



PARTE III

ANEXOS



I – RESUMO DO INQUÉRITO

Nº 650/STJ



RESUMO DO INQUÉRITO Nº 650/STJ

Em novembro de 2009, o Sr. Durval Barbosa Rodrigues, então Secretário de Estado de Relações Institucionais do DF, respondendo a diversos inquéritos e processos judiciais, é beneficiado com o programa de delação premiada do Ministério Público e traz a conhecimento público um esquema de corrupção, caixa dois, superfaturamento, recolhimento e distribuição de propina a políticos e outras autoridades e fraude a licitações, no Governo do Distrito Federal, envolvendo muitos milhões de reais.

Seus depoimentos, prestados espontaneamente à Polícia Federal originaram a Operação denominada Caixa de Pandora, cujos resultados iniciais levaram a Procuradoria da República a pedir a instauração do Inquérito nº 650, em face da existência de indícios inequívocos do cometimento de crimes por autoridades com prerrogativa de foro na corte especial do Superior Tribunal de Justiça.

Aos poucos, em depoimentos sucessivos, o Sr. Durval Barbosa detalhou as operações fraudulentas e entregou à Polícia Federal e ao Ministério Público vídeos em que aparecem autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal recebendo dinheiro em espécie, em grandes quantias, bem como documentos, planilhas, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de suas afirmações.

A seguir, para entender o contexto das investigações realizadas pela Polícia Federal, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo Ministério Público Federal e por esta Comissão Parlamentar de Inquérito da CODEPLAN, passamos a narrar os fatos relatados por Durval Barbosa Rodrigues, na qualidade de colaborador beneficiado com a delação premiada, bem como nomes de pessoas e empresas envolvidas no esquema criminoso, de maneira sequencial.

Segundo o Sr. Durval Barbosa, o então Governador José Roberto Arruda comandava uma rede criminosa permanente, que operava desde o período de sua campanha política para o Governo do Distrito Federal, estendendo-se até o período das investigações.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

A exposição dos fatos começou em 23 de setembro de 2009, tendo por base um depoimento espontâneo prestado pelo Secretário de Estado de Relações Institucionais do Governo do Distrito Federal à época, Sr. Durval Barbosa Rodrigues, ao Ministério Público Federal, por meio da Subprocuradora Geral da República, Sra. Raquel Elias Ferreira Dodge, que requereu ao Superior Tribunal de Justiça – STJ a abertura de um Inquérito Judicial, que recebeu o número 650/STJ e transcorreu em sigilo até a divulgação ao público de depoimentos, vídeos e documentos que registravam ilícitos penais por diversos agentes, entre eles o então Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, que detinha foro privilegiado, em novembro de 2009.

A notitia criminis refere-se a crimes de organização criminosa ou quadrilha, de peculato, de corrupção ativa e de corrupção passiva, de fraude a licitação, de crime eleitoral e de crime tributário, cujos vídeos e outros documentos entregues ao Ministério Público constituem indícios de materialidade e autoria.

As irregularidades relatadas pelo Sr. Durval Barbosa Rodrigues (doravante denominado apenas “Durval”) em suas declarações ao Núcleo de Combate às Organizações Criminosas do MPDFT – NCOC diziam respeito à existência de um grupo organizado, com vínculo estável e duradouro, com atuação pelo menos desde 2002 e à época em atividade, do qual o declarante também fazia parte, cujos membros praticavam fraude a licitações públicas no Distrito Federal e superfaturamento de preços, com o objetivo de apropriar-se de recursos públicos para financiar campanhas eleitorais e manter a base de sustentação política do Governo Arruda e pagar despesas pessoais mediante corrupção ativa e passiva.

O declarante narrou o modo como alguns empresários vinham contratando com o Governo do Distrito Federal, mediante fraude à licitação pública, contratação emergencial com dispensa de licitação e reconhecimento público de dívida que viabilizaria o esquema de fraude, de desvio e de apropriação de recursos públicos, em razão de preços superfaturados e de promessa de efetivação de vantagens financeiras e econômicas a determinadas pessoas e empresas.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Em seus depoimentos, o Sr. Durval descreve o vínculo permanente e estável entre o Governador Arruda e vários empresários, deputados distritais, funcionários de governo, funcionários de comitês de campanhas eleitorais e com ele próprio, com finalidades ilícitas, e apresenta também vários arquivos de vídeo e áudio gravados por ele, em que aparece como interlocutor de empresários, de deputados distritais e de outras pessoas que participavam do esquema.

Nessa etapa, foram anexados ao Inquérito mais de trinta vídeos e muitos documentos comprobatórios dos fatos ilícitos, em especial o de recebimento de dinheiro de propina em espécie, apreendidos pelo Núcleo de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O Sr. Durval Barbosa relata, em depoimento feito quando ainda ocupava o cargo de Secretário de Relações Institucionais do DF, que nas eleições para Governador do DF, em 2006, assim que foi proclamado o resultado, o candidato Arruda começou a persegui-lo, pedindo ao Correio Braziliense que desenvolvesse campanha difamatória contra ele no jornal, tendo, porém, o Sr. Durval conseguido “abortar a operação”. O Sr. Arruda teria, então, pedido ao MPDFT empenho para apurar atos praticados pelo Sr. Durval na gestão da CODEPLAN e incumbiu o Sr. Roberto Giffoni, Corregedor-Geral do DF, e o Sr. Ricardo Penna, Secretário de Planejamento do DF, com o auxílio da área de Comunicação do GDF, de macularem sua gestão na área de Tecnologia da Informação, para que o Sr. Durval fosse preso.

O Sr. Durval Barbosa relata ainda que, logo após a campanha do Governador Joaquim Roriz (doravante denominado apenas “Roriz”), em 2002, foi procurado pelo Sr. José Roberto Arruda (doravante denominado apenas “Arruda”), que queria o aval do Sr. Roriz, por meio dele próprio, Durval Barbosa, para sua candidatura ao Governo do Distrito Federal, em 2006. O Sr. Arruda teria, então, escolhido alguns nichos do GDF para administrar seus negócios, ou seja, para angariar dinheiro para sua campanha, entre outros órgãos constando a CEB, ICS, METRÔ, BRB e CODEPLAN. O Sr. Durval diz taxativamente: “...todas as despesas da campanha ao Governo do DF de Arruda foram pagas com dinheiro arrecadado de prestadoras de serviços ao GDF”.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

O Sr. Durval afirma também que o Sr. Arruda tinha ramificações em todas as unidades do Governo com a finalidade de angariar apoio e dinheiro para sua campanha e que lhe pediu uma relação dos contratos da CODEPLAN, com outros órgãos públicos e com fornecedores, apontando o nome da entidade ou empresa contratada, o valor e a duração do contrato, vindo a saber mais tarde que a intenção era informar aos fornecedores e prestadores de serviços que Arruda passaria a ter influência na CODEPLAN e contratar com pessoas ligadas a ele, com vistas à campanha eleitoral de 2006. Lembra que compareceu a várias reuniões na residência de Arruda, nas quais estavam presentes os Srs. Omézio Pontes, assessor de comunicação do Sr. Arruda na Câmara dos Deputados, Domingos Lamóglia, Chefe de Gabinete de Arruda na Câmara dos Deputados, Weligton Moraes, Secretário de Comunicação do DF, Paulo Pestana, assessor do Deputado Distrital Fábio Barcellos, Mônica Maia, prestadora de serviço ao GDF na área de comunicação social, e outros. Afirma que, a partir daí, o Deputado Arruda investiu na estrutura de sua campanha ao Governo do DF, contratando serviços de call center, informática, estúdio para gravações de programas, equipe de advogados e inteligência; reformando cinco salas no shopping Liberty Mall, para apoio logístico, escritório cedido, posteriormente, à assessoria da campanha do Sr. Roriz ao Senado, passando também à candidatura da Sra. Maria de Lourdes Abadia ao Governo do DF. Menciona que foi implantado um escritório político para o Sr. Arruda com as mesmas características e funções na W3 502 Sul e na casa do Sr. Arruda, com interligação via computadores.

O Sr. Durval destaca que todas as despesas de campanha do Sr. Arruda ao Governo do DF foram pagas com dinheiro arrecadado de prestadores de serviços ao GDF e que o Sr. Arruda lhe apresentou como seus legítimos representantes os Srs. Domingos Lamóglia e Omézio Pontes. Em seguida, o Sr. Arruda teria lhe pedido que contratasse a empresa Notabilis, para todos os efeitos de propriedade dos irmãos Omézio e Orlando Pontes, mas de cujo quadro societário participava o Sr. Marcos Sant'ana Arruda, filho de José Roberto Arruda. Essa empresa foi contratada por meio de outra empresa que prestava o serviço de publicidade para o GDF, pertencente ao



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Sr. Haroldo Meira. A empresa Notabilis passou a perceber o valor mensal de R\$ 40 mil, com notas fiscais emitidas contra a CODEPLAN.

Outro fato que o Sr. Durval relata é que lhe foi apresentado, pelo Sr. Renato Malcotti, lobista vinculado ao Sr. Arruda, o Sr. Ben Sangari, para que a CODEPLAN intermediasse a compra, pela Secretaria de Educação, de um produto denominado "Ciência em Foco", com a promessa de que o retorno seria compensador para a campanha do Sr. Arruda. De fato, ao assumir o Governo em 2007, o Sr. Arruda contratou, sem licitação, o Instituto Sangari, pelo valor de R\$ 289.000.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões de reais). O depoente acredita que parte desse dinheiro tenha sido utilizado para despesas de campanha do Sr. Arruda ou para seu enriquecimento pessoal. O Sr. Arruda também pediu ao Sr. Durval a contratação da empresa Nova Fase, do Sr. René Abujalsk, para prestação de serviços na Secretaria de Previdência Social, atendendo ao SIPREV (Sistema de Recuperação de Crédito Previdenciário) e ao COMPREV (Compensação de Crédito), dois contratos que, somados, ultrapassaram R\$ 27 milhões.

O Sr. Durval alega que as empresas prestadoras de serviço não tinham dificuldade em assinar seus contratos com o GDF, pois o Sr. Arruda valia-se de sua influência para negociar as dotações orçamentárias com o então Secretário de Planejamento, Sr. José Luiz Vieira Naves. Diz que o Sr. Arruda promovia reuniões em seu comitê na 502 Sul, no escritório do Liberty Mall ou na "Casa dos Artistas" com essas empresas e as incentivava a doar dinheiro para sua campanha ao Governo do DF, prometendo-lhes uma fatura mensal nunca inferior a R\$ 5 milhões. A "Casa dos Artistas", localizada na QI 5 do Lago Sul, de propriedade do Deputado Osório Adriano, foi alugada pela empresa AB Produções, pertencente ao Sr. Abdon Bucar, responsável pelos programas de rádio e TV e área de criação, formatação de programa de governo, pesquisa de campo, decupagem etc. da campanha do Sr. Arruda e funcionou depois como gabinete de transição do Governo até 31 de dezembro de 2006. Relata, ainda, que na "Casa dos Artistas" foram gastos R\$ 12 milhões, despesas de campanha não declaradas ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, nem à Receita Federal. Apresentando vários CDs contendo vídeos dos fatos



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

relatados, o Sr. Durval descreve detalhadamente a mansão-comitê, esclarecendo que metade dos funcionários da casa tinha cargo efetivo no Governo, que o Sr. Tales, funcionário da CODEPLAN, era uma espécie de gerente da casa, e os funcionários do escritório político da 502 Sul eram, na maioria, terceirizados (pagos por empresas que prestavam serviços ao GDF). A AB Produções também prestou serviços na campanha do ex-Governador Roriz, em 2002, sempre em parceria com o Secretário de Comunicações, Sr. Weligton Moraes e o Sr. Haroldo Meira. Em um vídeo, o Sr. Abdon Bucar, da AB Produções, cita um pagamento de R\$ 750 mil referente a um serviço prestado ao PFL, hoje DEM, e um depósito, sem explicações, no valor de R\$ 1 milhão em sua conta. Para justificar a origem do dinheiro, fala em “esquentar nota”.

Sobre o vídeo no qual aparece o Sr. Arruda recebendo do Sr. Durval, na sala da Presidência da CODEPLAN, R\$ 50 mil em notas de R\$ 100,00, pedindo um envelope pardo para colocar o dinheiro e chamando por celular seu secretário Rodrigo, que leva o dinheiro para o carro, alerta que esse dinheiro era para despesas pessoais do Sr. Arruda, e não para campanha, e que fora obtido da Sra. Cristina Boner, proprietária do Grupo TBA, um dos prestadores de serviço ao GDF na área de informática indicados pelo Sr. Arruda, sendo que o Grupo TBA é uma holding formada pelas empresas B2BR, True Access e Business, entre outras, as quais continuam prestando serviços ao GDF.

O Sr. Arruda teria dito ao Sr. Durval que precisava de “um adiantamento de 50 mil” decorrentes de contratos controlados pela assessoria do Sr. Arruda, pedindo àquele, a cada 15 dias, que reservasse uma quantia para suas despesas pessoais. O Sr. Arruda também teria solicitado ao Sr. Durval a contratação de pessoas indicadas por ele para ajudar na campanha eleitoral, trabalho para seu filho adotivo e um contrato com a CODEPLAN para o filho do Sr. Renato Malcotti.

Na sua fala, o Sr. Durval menciona outro vídeo em que aparece entregando dinheiro ao Deputado Distrital Junior Brunelli, a mando do Sr. Arruda (R\$ 30 mil mensalmente, desde dezembro de 2002). A recomendação do Sr. Arruda era a de fracionar a distribuição do dinheiro ao longo do mês o máximo possível para que os



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

beneficiados não perdessem o interesse na defesa do candidato Arruda e de seu programa de governo ao GDF: o Sr. Durval deveria entregar a cada um dos deputados e representantes de partidos políticos listados as seguintes quantias mensais:

Leonardo Prudente – R\$ 50 mil;

Eurides Brito – R\$ 30 mil;

Junior Brunelli – R\$ 30 mil;

Odilon Aires – R\$ 30 mil;

Fábio Simão, ocupante de cargo no Diretório da Executiva Regional do PMDB – R\$ 30 mil;

Benício Tavares – R\$ 30 mil.

Afirma ainda que os Srs. Renato Malcotti, José Eustáquio, ex-Presidente da NOVACAP e proprietário do prédio da W3 502 Sul, onde funcionava o escritório político do Sr. Arruda, e Márcio Machado, então Secretário de Obras e presidente do PSDB-DF, eram responsáveis pelo pagamento de outros grupos de apoiadores do Sr. Arruda.

O Sr. Durval menciona imagens suas informando a Sra. Cristina Boner, proprietária da TBA Informática, sobre um contrato emergencial com a CODEPLAN a pedido do Sr. Arruda, como parte do pagamento da doação da quantia de R\$ 1 milhão para a campanha do Sr. Arruda. A Sra. Cristina Boner teria feito a doação via Grupo Comunidade de Comunicação (Jornal da Comunidade e O Coletivo), para justificar contabilmente a saída deste dinheiro de sua conta. Acrescenta que, na época do depoimento, detinha o contrato do Na Hora da Secretaria de Justiça e Cidadania e vários contratos de venda de produtos Microsoft e Oracle, obtidos por meio do então Vice-Governador Paulo Octávio, já que a Sra. Cristina e o Sr. Arruda não mantêm um bom relacionamento pessoal.

Em outro vídeo, gravado entre maio e julho de 2009, aparece o Sr. Gilberto Lucena, proprietário da empresa de informática LINKNET nas dependências da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

Secretaria de Relações Institucionais contando como distribuiu o dinheiro recebido por meio do “reconhecimento de dívida”, entendido como “uma forma de legalizar o ilegal”. Esclarece que, como o Governador não autorizava a contratação emergencial, nem a realização de licitação, as empresas ficam prestando serviços sem cobertura contratual durante muito tempo e vão adquirindo créditos junto ao GDF. Endividadas e enfraquecidas, essas empresas pagam mais que a propina acertada previamente em troca da liquidação das faturas. O Sr. Gilberto Lucena desabafa que está sendo extorquido pelo Vice-Governador Paulo Octávio, pelos Srs. Roberto Giffoni e Ricardo Penna e pelo próprio Governador Arruda, sendo obrigado a pagar “pedágio” para receber as faturas e garantir-se como prestador de serviço no GDF. Menciona, ainda, que está sendo investigado pelo Ministério Público. No final da gravação, diz que o Sr. Arruda está querendo cobrar dele o valor total combinado, sem considerar o que já fora adiantado para o Sr. Ricardo Penna (R\$ 280 mil), para o Sr. Roberto Giffoni (R\$ 280 mil) e para o Sr. Paulo Octávio (R\$ 660 mil). O Sr. Gilberto Lucena escreve os valores em uma folha de papel, que foi entregue pelo Sr. Durval na ocasião do depoimento.

O Sr. Durval afirma que todas as operações com dinheiro oriundo dos contratos são “desenhadas” e ordenadas pelo Governador Arruda.

Em um vídeo aparece o Sr. Luiz França, Subsecretário da Secretaria de Justiça e Cidadania, recebendo dinheiro do Sr. Durval a mando do Governador, em razão de ser gestor dos contratos Na Hora Fixo e Na hora Móvel, dinheiro esse proveniente das empresas B2BR e Cap Brasil, cujos responsáveis são, respectivamente, a Sra. Cristina Boner e o Sr. Alessandro “de Tal”, ex-sócio do Sr. Gilberto Lucena da LINKNET. Aparece também o Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio, prestador de serviço ao GDF que trabalhou com o Deputado Beto Roriz, colaborador na execução do vídeo e disposto a dar declarações ao Ministério Público. Segundo o Sr. Durval, o Sr. Arruda o mandou “atender” o Sr. França, que “andava muito indócil”, pois não estava recebendo propina na mesma quantia dos demais.

Em outro vídeo, aparece o Sr. Marcelo Carvalho, diretor do grupo empresarial Paulo Octávio, encarregado de levar, diversas vezes, à Secretaria dirigida



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

pelo Sr. Durval, dinheiro arrecadado das empresas de informática (o percentual da equipe do Sr. Paulo Octávio é de 30%). Ele foi um dos responsáveis pela distribuição dos valores arrecadados das empresas beneficiadas com a aprovação do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT para pagamento dos deputados distritais da base do Governo que aprovaram o projeto.

Numa das gravações aparece o então Presidente do INAS – Instituto de Previdência do GDF, o ex-Deputado Distrital Odilon Aires, recebendo parte de seu valor mensal, decorrente do acordo com o PMDB, para apoio à candidatura do Sr. Arruda. Em outra, feita entre maio e junho de 2009, o assessor de comunicação do Governo, Sr. Omézio Pontes, aparece recebendo mais de R\$ 100 mil provenientes de empresas de informática prestadoras de serviços ao GDF, a pedido do Sr. Arruda, de quem é “homem de confiança”, e colocando o dinheiro numa pasta preta.

Em outro vídeo, gravado na CODEPLAN, os Srs. Omézio Pontes e Domingos Lamóglia solicitam a quantia de R\$ 150 mil, a mando do Sr. Arruda, como parte de uma programação específica (que descrevem) da campanha eleitoral, para um período determinado. Mas receberam R\$ 100 mil.

Outro vídeo traz o jornalista Paulo Pestana, assessor da Secretaria de Comunicação Social, recebendo R\$ 10 mil para assessorar o candidato Arruda, juntamente com o Sr. Weligton Moraes. Os pagamentos mensais eram feitos, às vezes, por intermédio do Sr. Durval, ou pelos Srs. Omézio Pontes, Domingos Lamóglia ou pelo próprio Sr. Weligton Moraes.

Noutro vídeo, o Diretor do DFTrans, Sr. Paulo Roberto¹, recebe R\$ 20 mil de propina, decorrente de contratos da área de informática, para execução das atividades relativas ao órgão que dirige.

O Sr. Durval frisa que o Governador Arruda mantém uma pessoa de sua confiança em cada unidade financeira para informá-lo do valor e dos destinatários do pagamento das faturas do GDF. São poucas pessoas, que lhe prestam contas de

¹ Identificado como Paulo Roberto pelo Sr. Durval, trata-se de Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

tudo, sendo o próprio Sr. Durval uma delas. Em outros dois vídeos apresentados, aparece o Sr. José Vieira Naves, Secretário de Planejamento na gestão da Sra. Maria de Lourdes Abadia e então Diretor-Presidente do IDHAB, recebendo valores em retribuição por facilitar a liberação de recursos orçamentários do interesse do então candidato Arruda.

Destaca que o Sr. Arruda não gosta de receber quantias pequenas, mandando o captador – no caso, ele próprio – juntar R\$ 1 milhão e entregar ao Sr. José Humberto, Secretário de Governo, ou ao Sr. Domingos Lamóglia, então Chefe de Gabinete do Sr. Arruda, e que efetivamente chegou a entregar lotes de R\$ 1 milhão várias vezes ao Sr. Domingos Lamóglia e ao Sr. José Humberto, pessoalmente, sendo duas vezes na residência desse último, na QI 05 do Lago Sul, mas já entregou dinheiro também ao filho do Sr. José Humberto (não se recorda do nome). Por duas vezes deixou os lotes de um R\$ 1 milhão na empresa do Sr. José Humberto, a CONBRAL, no subsolo de um pequeno hotel no SAAN, onde funciona a administradora do Ilhas do Lago, empreendimento pertencente ao Sr. José Humberto e ao Sr. Paulo Octávio.

O Sr. Durval diz saber que o Sr. Renato Malcotti “guarda” dinheiro para o Sr. Arruda; que nas eleições de 2006 o Sr. Márcio Machado, um dos captadores do Sr. Arruda, compareceu diversas vezes à sua sala e à sua residência pedindo liberação de dinheiro para saldar compromissos assumidos com os políticos coligados, como o Sr. Benedito Domingos, cuja adesão à coligação do Sr. Arruda ficou em torno de R\$ 6 milhões, o qual foi receber o dinheiro juntamente com seu filho Sérgio Domingos.

Acrescenta que a adesão do Sr. Adalberto Monteiro, do PRP, custou R\$ 200 mil e a adesão do Sr. Omar Nascimento custou R\$ 100 mil, pagos com recursos oriundos dos contratos de informática e que houve outros pagamentos para partidos menores. O procedimento padrão seria: em todas Secretarias de Estado – e outras unidades do GDF dirigidas por políticos com mandato – o titular da pasta recebia 40% dos valores arrecadados dos contratos em geral, ou seja, dos recursos repassados pelos prestadores de serviço do GDF a título de propina, e os 60% restantes eram divididos da seguinte forma: para o Governador Arruda, 40%; para o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Vice-Governador Paulo Octávio, 30%; para o Chefe da Casa Civil, Sr. Geraldo Maciel, 10%; para o Sr. Omézio Pontes, 10%; e os restantes 10% para "livre distribuição", de acordo com a determinação do Governador Arruda.

Na Secretaria de Saúde a pessoa autorizada pelo Secretário Augusto Carvalho para negociar contratos e pagamentos de propina era o Sr. Fernando Antunes, presidente regional do PPS e Secretário-Adjunto da Secretaria de Saúde, e o Chefe da Casa Civil, Sr. José Geraldo Maciel, era encarregado de pagar aproximadamente R\$ 400 mil mensais a alguns Deputados Distritais da base de apoio do Governo Arruda.

O Sr. Durval acresce que o Sr. Arruda tinha total domínio sobre a CODEPLAN e o ICS, indicando pessoas, empregando assessores que não prestavam serviço, agasalhando amigos e cabos eleitorais, mas, assim que ganhou a eleição, tentou extinguir ambos os órgãos.

Menciona o relacionamento muito próximo do Sr. Arruda com o Sr. René Abujalsk, detentor de parte da Band News do Rio de Janeiro e também proprietário da empresa Nova Fase (empresa especializada na área de previdência). Porém, acredita que o Sr. Arruda seja o verdadeiro dono da Nova Fase, como sócio oculto, pois o Sr. René lhe declarou ter de repassar ao Sr. Arruda cinco milhões e oitocentos mil reais em cada contrato firmado com a Nova Fase, no valor de mais de R\$ 13 milhões.

Conta ainda que o Sr. Arruda, quando candidato, se reuniu com empresários de informática pedindo investimento em sua campanha, ficando ajustado que a POLIEDRO, a B2BR, a CONECTA, a LINKDATA, a PRODATA e a POLITEC (as maiores) contribuiriam com R\$ 1 milhão cada uma; outras fizeram eventos para o Sr. Arruda. Diz que o dinheiro arrecadado pelos Srs. Paulo Octávio e Marcelo Carvalho, oriundo de propina, em sua grande maioria era entregue nos Hotéis Kubitschek Plaza e Manhattan Flat e os recursos destinados ao Sr. Arruda eram entregues conforme a demanda dele próprio.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Em outros vídeos entregues ao Ministério Público, o Deputado Distrital Leonardo Prudente, Presidente da CLDF na época da deflagração da Operação Caixa de Pandora, recebe, em 2006, na sala do Sr. Durval, R\$ 25 mil em duas ocasiões e acondiciona o dinheiro em espécie nas meias e nos bolsos do paletó. O Deputado recebeu o dinheiro para apoiar a campanha do Sr. Arruda e comandava o DETRAN-DF por meio de parentes e aliados políticos, com a finalidade de desviar dinheiro público. O Sr. Durval acusa o Sr. Leonardo Prudente de praticar extorsão contra empresários que disputam licitação no GDF, pois criou um pool de empresas para participar de licitações dentro do GDF, que saem vitoriosas ou fazem "acertos" para fraudar a licitação. Em troca de "abortar" a CPI DF Digital, chamada de CPI do Izalci Lucas, o Sr. Leonardo Prudente teria exigido do Sr. Arruda que o DETRAN-DF fosse retirado da Central de Compras do GDF, passando a fazer suas compras e contratações diretamente, para favorecer suas empresas. Acrescenta que o Sr. Leonardo Prudente é "dono" de parte do contrato do lixo, relacionada ao lixo hospitalar e entre suas empresas estão a G6 e a SYNC, entre outras. O DETRAN-DF contratou a G6 para prestar serviço e vigilância armada e monitoramento e o DFTrans contratou empresa do Sr. Leonardo para a instalação de 150 câmeras em ônibus de concessionários de serviço público. Disse haver outros "esquemas" dentro do GDF, de que não possui provas.

Sobre o BRB, o Sr. Durval afirma que é um dos órgãos mais corruptos do Governo do DF e que os Srs. Luiz Paulo Costa Sampaio e Marcelo Toledo Watson, os quais figuram em algumas gravações, sabem das gravações e dos "esquemas".

O Sr. Durval diz que, por sua iniciativa, entregou diversas gravações ao jornalista Edson "Sombra", a um amigo pessoal e a uma pessoa de sua família e os autorizou a divulgar o material, caso ele ou algum familiar seu sofra um atentado, pois efetuou as gravações por motivo de segurança, estando avisado de que seria traído pelo Sr. Arruda, o que realmente ocorreu. Tinha medo de ser apontado como chefe do esquema criminoso, quando na realidade cumpria ordens diretamente do Governador Arruda. Temia que lhe imputassem crimes ou condutas ilícitas não praticadas, como no caso da pressão exercida pelo Sr. Arruda para que a CODEPLAN



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

assinasse contratos com a empresa Nova Fase pelo valor de R\$ 27 milhões, em 2005, tendo se recusado a fazê-lo. Tais contratos acabaram sendo assinados pelo valor pretendido pelo Sr. Arruda, embora o Sr. Durval tivesse dito que faria o serviço por R\$ 6 milhões. Ironizando, o Sr. Arruda lhe disse que "teria feito por R\$ 3 milhões". O objeto desses contratos com a Nova Fase era prestação de serviços na área de previdência social.

Informou ainda que, em 2009, o Sr. Arruda comprou à vista um haras em nome de Severo "de Tal", irmão do proprietário da casa de eventos Recanto das Águas, na área do PADF, cuja sede está sendo reformada pelo Sr. Arruda e sua atual esposa, Sra. Flávia.

O Sr. Durval conta, no mesmo depoimento, que o Subsecretário da Secretaria de Governo, Sr. Fábio Simão, é responsável, isto é, decide sobre pagamentos e controla o andamento das faturas, por gerenciar os contratos de prestação de serviços terceirizados de todo o GDF, cabendo a ele arrecadar dinheiro de propina dessas empresas e repassá-lo a quem o Sr. Arruda determinar, fazendo isso também em relação à Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Educação, cujo cargo é exercido pelo Sr. Gibrail.

O Sr. Durval alega ter ouvido um desabafo do Sr. Nelson Lawall, proprietário da empresa Juiz de Fora, sobre a extorsão praticada pelo Sr. Fábio Simão, no que se referia aos contratos da Secretaria de Educação. Afirma que o Sr. Fábio também é "responsável" pela área de esportes no DF, sendo o interlocutor dos Srs. Arruda e Ricardo Teixeira, presidente da CBF.

Cita o nome do Sr. Paulo Roxo como outro captador de recursos para o Sr. Arruda, "responsável" por exigir dinheiro para empresas prestadoras de serviço do GDF conseguirem contratos e que o irmão desse senhor assumiu uma diretoria no BRB, mas foi afastado porque estava extrapolando nas "negociatas". Cita o BRB como um dos setores do Governo do DF mais cooptados por corrupção.

O Sr. Durval apresenta notas fiscais de despesas da campanha do Sr. Arruda ao Governo do DF pagas por empresas prestadoras de serviço do GDF em troca de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

benefícios futuros, entre elas a PATAMAR, SAPIENS e TECNOLINK, todas vinculadas ao Sr. Messias Ribeiro S. Neto, as quais também fizeram doação à campanha do Sr. Izalci Lucas para Deputado Federal. A doação para o Sr. Arruda foi feita por meio da empresa AB Produções, com a simulação de prestação de serviços da AB Produções à SAPIENS. Cita a Sra. Jacyra Lemos Barroso, que teria cometido inúmeras ilegalidades dentro da CODEPLAN, sem que o declarante tivesse tomado conhecimento na época.

O Sr. Durval entrega, na oportunidade do depoimento ao Ministério Público, uma pasta verde com 311 documentos numerados, relativos a despesas de 2003 a 2006 da campanha do Sr. Arruda ao Governo do DF. A pasta contém notas fiscais referentes a gastos realizados nos comitês de campanha do Sr. Arruda e pagos por empresas com interesse em prestar serviço ao GDF. Aponta os Srs. Tales Souza Ferreira, Lúcio Flávio de Oliveira e Luiz Paulo Costa Sampaio como conhecedores dos fatos, já que o Sr. Luiz Paulo era responsável pela adequação dos ambientes dos comitês de campanha, o Sr. Tales administrava a "Casa dos Artistas" e o Sr. Lúcio, juntamente com o Sr. Marcelinho "de Tal", que trabalha com o Sr. José Humberto, Secretário de Governo, cuidava da informática e do banco de dados do comitê da W3 502 Sul. Especifica gastos com serviços de engenharia, aluguel de mobiliários, instalação de ar-condicionado, planilhas de despesas com o pessoal que ficou lotado na W3 502 Sul e que era pago pela CODEPLAN, com dinheiro oriundo dos contratos da LINKNET e do ICS com a própria CODEPLAN. Não sabe explicar por que, a partir de setembro de 2005, o pessoal que era registrado como empregado da LINKNET passou a constar como recebendo "por fora", acreditando que passaram a receber diretamente do montante arrecadado pelo Sr. Arruda.

O Sr. Durval lembra que foram contratados como "inteligência da campanha", a partir de dezembro de 2003, o Sr. Ademir Malavazi, jornalista lotado no Congresso Nacional (R\$ 5 mil por mês), a Sra. Mônica Torres Maia, jornalista (R\$ 6 mil por mês), o Sr. Omézio Pontes (R\$ 10 mil por mês), o Sr. Paulo Pestana (R\$ 10 mil por mês), o Sr. Sílvio Guedes, jornalista, todos pagos por meio do contrato da CODEPLAN com a LINKNET. Foram contratados entre dezembro de 2003 e dezembro



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

de 2006, sendo que a partir de junho de 2005 passaram a ser despendidos mais R\$ 40 mil mensais para os jornais alternativos.

O Sr. Durval volta a mencionar que, quando o Sr. Arruda decidiu extinguir a CODEPLAN e o ICS, determinou ao Sr. Roberto Giffoni que destruísse as "pegadas", ou seja, eliminasse documentos comprometedores que poderiam denunciar o esquema de corrupção e se encontravam nos arquivos dessas entidades. Lembra que os Srs. Arruda e José Humberto compraram a empresa DANLUZ quase falida, em nome uma pessoa que reside em Taguatinga (um "laranja", cujo nome não menciona), e a transformaram numa grande prestadora de serviço ao GDF. O "laranja" ostenta um carro luxuoso e se vangloria de ser sócio do Governador Arruda. A contratação da DANLUZ é coordenada por uma pessoa chamada Haroaldo e um colega, ambos servidores da CEB, prestando contas diretamente a Arruda.

Questionado, o Sr. Durval esclarece que os comitês de campanha continuam funcionando: o da W3 502 Sul funciona no prédio do Sr. José Eustáquio e o da 204 Norte, montado após o Sr. Arruda assumir o Governo do DF, conhecido como "guarda-volumes", pois lá se faz parte da entrega do dinheiro ao Sr. Arruda (não para sua campanha), é coordenado pelo mesmo Sr. José Eustáquio.

Existe um vídeo em que aparece o Sr. Alcir Collaço, proprietário do Jornal Tribuna do Brasil, "arrecadando" uma parcela de R\$ 30 mil, decorrente de um contrato da CALL TECNOLOGIA, pertencente ao Sr. José Celso Gontijo, com a CODEPLAN, referente a um serviço de call center prestado na Secretaria de Saúde. Esse dinheiro seria levado até o Sr. Fernando Antunes, para dividir entre os Srs. Alcir, Fernando Antunes e Augusto Carvalho, sendo que o "valor de retorno", isto é, o valor da propina, desse contrato era de R\$ 60 mil mensais.

Em outro vídeo aparece o Sr. João Luiz, depois Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do DF, recebendo, para si próprio, R\$ 20 mil, referente a contrato da UNI REPRO, empresa de software de impressão, reprografia e gráfica.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Menciona o Sr. Durval, no final do depoimento ao Ministério Público, que a empresa SOMA, de propriedade do Secretário de Planejamento, Ricardo Penna, prestava serviços de pesquisa de opinião para o Governo e recebia em espécie do próprio Sr. Arruda dinheiro originário da arrecadação feita entre os prestadores de serviço do GDF. A pesquisa teria sido realizada pela empresa CALL TECNOLOGIA, que, por sua vez, repassava os dados recebidos pelo serviço de telemarketing para a SOMA.

O Ministério Público apreendeu e relacionou documentos eletrônicos (gravações de áudio e vídeo) e físicos (papeletas escritas, notas fiscais, planilhas e outros) entregues por Durval Barbosa Rodrigues, os quais dão suporte à versão dos fatos apresentada de que ele próprio não era o chefe do esquema de fraudes e propinas da CODEPLAN, mas que este foi montado, inicialmente, para pagar despesas de campanha do então candidato a Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com recursos decorrentes de contratos firmados pelo Distrito Federal, via CODEPLAN, e diversas empresas prestadoras de serviços. Pelo depoimento e pela documentação apresentada percebe-se que o esquema de corrupção não se encerrou com a campanha política e com a vitória do Governador Arruda, nas eleições de 2006, pois continuou, assumindo várias facetas ao longo do tempo e criando tentáculos que abraçaram muitos órgãos do GDF, além da CODEPLAN e do ICS.

Faz parte do conjunto probatório um documento intitulado “Prestação de Contas – Campanha e Transição do Governo José Roberto Arruda Custeada pela CODEPLAN – 2003 a 2006”, no qual declara um valor de R\$57.754.007,00 de despesas de campanhas eleitorais de José Roberto Arruda, pagas com recursos públicos desviados por intermédio da CODEPLAN, com a participação do próprio declarante.

A Polícia Federal e o Ministério Público deram continuidade às investigações, já que o objeto foi extremamente ampliado. A par das apurações de fatos pretéritos, os advogados do Governador Arruda insistiram na vista dos autos do relatório policial, sob o argumento de que a Súmula Vinculante nº 14, do STF, concede acesso



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

irrestrito aos elementos de prova. Entretanto, o pedido foi indeferido, sob a alegação de que o inquérito é peça para a formação da opinio delicti e, portanto, seu destinatário é o Ministério Público, sendo que a súmula citada não garante acesso amplo, nem do interessado, nem de seu advogado ao conteúdo de diligências em curso. Dar o acesso requerido poderia concorrer com a investigação da autoridade policial e até mesmo inviabilizá-la, destruindo ou escondendo provas, frustrando diligências etc. Por isso, a autoridade policial está autorizada a não dar ciência das diligências em andamento e, principalmente, das diligências em deliberação, o que poderia comprometer o resultado final da investigação. Há diligências que, embora já concluídas, apontam para outras. Mas os elementos de provas já coligidos, isto é, que não cerceiem o Estado no procedimento investigatório, não podem ser subtraídos ao advogado. Assim, o inquérito foi separado: uma em parte divulgada e uma parte ainda sob sigilo, correndo, pois, em autos apartados.

O que fundamentou o pedido do Ministério Público foram os severos indícios de que o Governador José Roberto Arruda comandaria uma organização criminosa idealizada, orquestrada e dirigida por ele próprio, desde sua candidatura a Deputado Federal em 2002, para obter recursos financeiros junto a empresas contratadas pelo Governo do Distrito Federal. Tais recursos seriam utilizados para enriquecimento ilícito dos integrantes da organização, pagamento de despesas de campanha política e pagamento de parlamentares ligados ao Governador Arruda.

O Sr. Durval, passando a responder à Polícia Federal, menciona que a prática delituosa da suposta quadrilha não somente permaneceu ocorrendo ao longo de sete anos – ocorrendo até no momento dos depoimentos –, como "piorou muito", chegando a ser "extorsiva". Afirmo que o Sr. Arruda continuou utilizando as mesmas pessoas (Omézio Pontes, Domingos Lamóglia, José Humberto, Márcio Machado, Paulo Roxo, José Eustáquio, Marcelo Carvalho, Renato Malcotti, dentre outros) para a prática de captação de recursos oriundos de prestação de serviços, venda de terrenos, mudança de destinação de imóveis e outras fraudes e que o dinheiro desviado se destinava tanto ao enriquecimento pessoal quanto ao pagamento de políticos. O Sr. Durval, durante o período de depoimentos, disse que continuava



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

recebendo valores em dinheiro em seu gabinete e repassando a terceiros, conforme determinado pelo Governador Arruda.

A Polícia Federal comprometeu-se a assegurar a integridade física do depoente e ele se dispôs a colaborar com a continuidade das investigações, atuando sob controle do Estado, mantendo as atividades até então desempenhadas dentro da quadrilha investigada, com o fim de fazer cessar a atuação da quadrilha.

Essa “ação controlada” se fez necessária para identificar fatos e condutas, individualizar e apurar a forma de atuação da quadrilha entranhada no Governo do Distrito Federal, impondo-se medidas não só para neutralizar a ação do grupo investigado, mas também para subsidiar os atos de Polícia Judiciária que já estão em andamento, ou seja, acompanhar pessoas e fatos e registrar a ocorrência das supostas e rotineiras práticas ilícitas (oferecimento, solicitação, recebimento ou entrega de vantagens indevidas a agentes do Estado) e do crime de quadrilha, agindo em momento mais apropriado e proveitoso para obtenção de provas, havendo, outrossim, a exigência do sigilo, para os indiciados não frustrarem a medida.

Com o objetivo estabelecido, a autoridade policial utilizou técnicas como fotografia, filmagens ou outras adequadas a cada situação operacional. Houve controle do investigado colaborador, que relatava à autoridade policial a proximidade de ocorrências de fatos que permitiram acompanhar pagamentos/recebimento de dinheiro e encontros com outros investigados para tratarem dos fatos sob apuração, bem como atos de investigação com cláusulas de reserva jurisdicional (Lei nº 9.034/1995 – Lei do Crime Organizado), mediante representação específica.

Em 2 de outubro de 2009, já entre as atividades de ação controlada, o Sr. Durval prestou novo depoimento, no qual esclareceu que exerce o cargo de Secretário de Relações Institucionais do GDF desde março de 2007 e que entre 2003 e 2006 ocupou o cargo de Presidente da CODEPLAN por determinação do então Governador Joaquim Roriz, mas recebia ordens diretas do então Deputado Federal José Roberto Arruda sobre o destino de valores provenientes de contratos celebrados



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

entre a CODEPLAN e terceiros, ou por intermédio dos Srs. Omézio Pontes e Domingos Lamóglia, na época, assessores do Sr. Arruda.

O esquema funcionava da seguinte forma: o Sr. Durval encaminhava ao Sr. Arruda a relação de contratos assinados entre a CODEPLAN e terceiros, detalhando valores mensais, datas de pagamentos e saldos dos contratos, o qual a utilizava para acompanhar a execução desses contratos, inclusive condicionando o pagamento dos contratos ao pagamento das propinas.

O Sr. Arruda determinava ao Sr. Durval a distribuição dos valores pecuniários a pessoas coligadas a ele politicamente, a quantia e o momento do pagamento, em troca de apoio político à sua candidatura ao Governo do DF, sendo que algumas pessoas recebiam pagamentos mensais, de maneira rotineira. O dinheiro desviado para a campanha era fruto de acordo direto entre o Sr. Arruda e representantes ou proprietários das empresas contratadas pelo GDF e, em alguns casos, por seus assessores Omézio Pontes e Domingos Lamóglia. O dinheiro era encaminhado ao gabinete do Sr. Durval, na CODEPLAN, e este se encarregava de entregá-lo a terceiros indicados pelo Sr. Arruda ou seus assessores referidos. O Sr. Durval descreve um vídeo em que os Srs. Omézio Pontes e Domingos Lamóglia aparecem em seu gabinete na CODEPLAN, onde discutem sobre a quantia em dinheiro que estão recebendo no momento.

Então, o Sr. Durval era o responsável pela “logística” da campanha do Sr. Arruda ao Governo do DF, em 2006, pelo pagamento de gastos da campanha, porém não pagava aos executores dos serviços, vez que entregava o dinheiro aos Srs. Omézio, Domingos ou Luiz Paulo Costa Sampaio e as respectivas notas fiscais eram emitidas ou em nome da AB Produções ou em nome de funcionários envolvidos na campanha. Os gastos com o corpo jurídico, a inteligência, jornalistas, jornais alternativos, setor de criação e contratações artísticas eram pagos pelo Sr. Weligton Moraes, após repasse do dinheiro pelo Sr. Durval.

O Sr. Durval demonstra que entregou ao Sr. Weligton, na vigência da campanha de rádio e televisão do Sr. Arruda, R\$ 200 mil, com a finalidade de doar à



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

também candidata ao Governo do DF, Sra. Maria de Fátima, em razão de acordo feito com o Sr. Arruda de não atacar sua candidatura ao Governo do DF.

Na época dos depoimentos à Polícia Federal, o Sr. Durval diz que o Governador Arruda continuava usando as mesmas pessoas – Omézio Pontes, Domingos Lamóglia, José Humberto, Márcio Machado, Paulo Roxo, José Eustáquio, Marcelo Carvalho, Renato Malcotti, entre outros – para a prática de captação de recursos oriundos de prestação de serviços, venda de terrenos, mudança de destinação de imóveis e que esses recursos públicos desviados se destinavam tanto ao enriquecimento pessoal do Sr. Arruda quanto ao pagamento de políticos, em troca de apoio. Exemplificando, cita uma reunião a que compareceu, em 1º de outubro de 2009, na residência do Governador Arruda, na qual presenciou a distribuição de pacotes de dinheiro destinado a pessoas com influência política e candidatos a deputado que obtiveram acima de 3 mil votos.

O Sr. Durval cita que, entre os dias 4 e 8 de outubro de 2009, haveria um reconhecimento de dívida para a empresa LINKNET, prestadora de serviços na área de informática, no valor aproximado de R\$ 37 milhões, dos quais cerca de R\$ 3 milhões seriam desviados em favor do grupo comandado pelo Governador Arruda. A entrega do dinheiro da propina seria em seu gabinete e o destino final seria indicado pelo próprio Governador Arruda ou um de seus assessores de confiança citados.

A autoridade policial determinou a captação ambiental em áudio e vídeo de conversas sobre a intermediação das vantagens indevidas feita pelo Sr. Durval. O equipamento foi instalado em 8/10/2009, no gabinete do Sr. Durval na Secretária de Relações Institucionais, e seria acionado remotamente na iminência de ocorrência de encontro relevante no local. Entretanto, foi desligado pelo próprio DURVAL, à revelia da Polícia Federal, em 23/10/2009.

No depoimento subsequente, em 15 de outubro de 2009, Durval entregou ao Ministério Público um pacote fechado em que julgava conter R\$ 63 mil, entregue em seu gabinete por pessoa ligada à empresa CTIS e, preocupado com a possível descoberta do aparato instalado pela Polícia Federal, iria passar a efetuar as



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

gravações de situações que considerasse relevantes com seu próprio equipamento, pois achava pouco provável que o Governador Arruda fosse receber o dinheiro pessoalmente.

Na oitiva realizada em 20 de outubro de 2010, o Sr. Durval apresenta um vídeo de uma reunião na qual recebia de uma pessoa apelidada "Mineirinho" a quantia de R\$ 298 mil, desviados do contrato entre a empresa INFO EDUCACIONAL e a Secretaria de Educação do Governo do Distrito Federal. No mesmo momento destinou R\$ 60 mil aos Srs. Gibrail Gebrin e Fábio Simão, entregues via Sr. Massai Kondo, e outros R\$ 60 mil ao Secretário de Educação, Sr. José Valente, via alguém de prenome Adailton, e o restante do dinheiro (R\$ 178 mil) ficou no gabinete, à disposição da Polícia Federal para registro e marcação.

No depoimento de 21 de outubro de 2009, o Sr. Durval relata que foi convocado pelo Governador Arruda para uma reunião a fim de tratar do assunto referente aos valores desviados que estavam em sua posse. A reunião foi gravada em áudio e vídeo pela autoridade policial com autorização judicial, mediante equipamento colocado no corpo do Sr. Durval. Na reunião, dialogam os Srs. Durval e José Geraldo Maciel, depois o Sr. Durval e o Governador Arruda e depois os três juntos, sobre reconhecimento de dívida e valores referentes a diversas empresas e supostos beneficiários. Os Srs. Durval e Maciel conversam de uma maneira que indica o comando do Governador Arruda sobre o emprego do dinheiro em poder do Sr. Durval e uma espécie de partilha, quando são citados os seguintes nomes de pessoas e empresas: Gilberto, VERTAX, ADLER, Ricardo Penna, Túlio, Giffoni, INFO EDUCACIONAL, Valente, Gibrail, Fábio Simão e Balduino. No diálogo com o Sr. Arruda, o Sr. Durval presta contas ao Governador da distribuição feita e do dinheiro ainda em sua posse (fala em R\$ 850 mil ou R\$ 900 mil), quando são citados os seguintes nomes: Maciel, Gilberto, Paulo Octávio, Giffoni, Ricardo Penna, Toledo, Michiles, Nono e VERTAX, INFO EDUCACIONAL, Valente, Gibrail e Fábio Simão. O Sr. Arruda oferece parte do dinheiro ao Sr. Durval, que diz querer apenas o dinheiro para pagar seu advogado. Discutem também sobre o pagamento feito ao advogado Aristides e para a "galera do Eraldo" (8 advogados).



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

A certa altura, o Sr. Arruda calcula que há R\$ 994 mil e o Sr. Durval acrescenta que “tá chegando mais” (do “Toni”). O Sr. Arruda diz que o Sr. Maciel precisa de mais dinheiro, dizendo textualmente ao Sr. Durval: “eu quero que você passe essa despesa direto pra ele”. Manda pagar o “Eraldo” e ficar com o restante do dinheiro, já que o combinado era todos pagarem o advogado. O Sr. Durval fala que entraram R\$ 2 milhões inesperados, ao que o Sr. Arruda retruca: “– Graças a Deus!”.

Na sequência, o Sr. Arruda menciona terem perdido um processo na admissibilidade e depois diz: “- Zero. Não mexo com dinheiro com Paulo Roriz, não confio nele pra isso. Esse zero”. Mencionam os nomes de Fernando Toledo, “Zé Bocão”, Luiz Roberto, Marcelo Carvalho, Pimenta da Veiga e Gerardo Grossi, e o Sr. Arruda informa ao Sr. Durval de que o Conselho Federal de Justiça abriu uma investigação. O Sr. Arruda deduz que o Sr. Pimenta da Veiga “assumiu compromisso com o mérito” (...) “Nós queremos ganhar o conteúdo. Não tem importância ter admitido”.

O Sr. Arruda chama o Sr. Maciel e os três passam a tratar de “despesa mensal com político”, conforme palavras do próprio Governador, que eles “estão pegando mais”. O Sr. Maciel exemplifica que “o Pedro pegava 15 aqui e depois do acerto passou a pegar 30 comigo e 15 com eles (“Zé Eustáquio)””. Citam ainda os Srs. Benedito Domingos, Roney, Rogério Ulysses, Aylton, Berinaldo e Pedro do Ovo. Falam em “unificar” e o Sr. Arruda incumba o Sr. Maciel de “coordenar” a distribuição.

Após a reunião, o Sr. Durval dirige-se à Polícia Federal para retirada do equipamento e depõe que lhe foram entregues R\$ 100 mil da empresa VERTAX, R\$ 88 mil da ADLER e “um adiantamento” de R\$ 34 mil da LINKNET, oriundos de reconhecimento de dívidas. Esses valores seriam utilizados como parte do pagamento à base política do Governador Arruda. O Sr. Durval entrega à autoridade policial R\$ 400 mil para registro e marcação, dizendo que esse valor seria entregue ao Sr. José Geraldo Maciel com mais R\$ 200 mil, recebidos posteriormente. Dentro da ação controlada, esse dinheiro foi contado, registrado e as cédulas não lacradas foram marcadas com tinta invisível a olho nu, tudo com o objetivo de se identificar



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

possível origem e destino, já que, após a repartição dos montantes entre os “beneficiários”, cresce exponencialmente a dificuldade para rastreamento do destino final do dinheiro.

Foi autorizada pela autoridade judiciária nova captação ambiental em vídeo e áudio e, no depoimento prestado em 30 de outubro de 2009, o Sr. Durval confirmou a entrega de R\$ 200 mil ao Sr. José Geraldo Maciel, apresentando CD contendo imagens referentes ao ato. Diz haver recebido em seu gabinete, de uma pessoa denominada Nerci, representante da empresa UNI REPRO, a quantia de R\$ 152 mil (mostra um CD contendo arquivo em vídeo, uma planilha e um papelzinho com a quantia R\$ 152.477,03 escrita a lápis). Desse dinheiro, encaminhou R\$ 26 mil aos Srs. Fábio Simão e Gibrail Gebrin e outra parte seria destinada ao Vice-Governador Paulo Octávio (entregue por meio do Sr. Marcelo Carvalho ou terceira pessoa).

O Sr. Durval afirma ter recebido do Sr. Arruda, em 28/10/2009, 4 recibos em folha A4, produzidos recentemente e contendo declarações falsas de supostas doações realizadas em favor do próprio Governador. Em uma reunião com o Sr. Arruda, o Sr. Cortopassi diz ter em seu poder vídeo no qual o Sr. Arruda aparece recebendo dinheiro de Durval. O Sr. Durval suspeita que o vídeo “chegou lá” tendo como intermediárias as seguintes pessoas: Cláudia Marques, assessora de Arruda, Débora Guerner, Promotora de Justiça do MPDFT, seu marido Jorge Guerner e o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, Leonardo Bandarra, falando sobre a suposta relação entre eles.

O Sr. Durval entrega à polícia um CD que recebeu do jornalista Edson “Sombra” (Sr. Edmilson Edson Santos), contendo um arquivo de áudio envolvendo o Governador Arruda e um “estrangeiro”, porém acredita que tal gravação é falsa.

Na oitiva de 5 de novembro de 2009, o Sr. Durval diz que foi procurado pelo Sr. Maciel na noite anterior, dizendo que o Governador Arruda teria ordenado a seus Secretários “que agissem com cautela”, pois foram informados por uma pessoa do Tribunal da existência de um inquérito de número 650 do STJ, e o Sr. Durval acredita



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

que o Sr. Arruda guarda grande quantia em dinheiro nas instalações da empresa CONBRAL.

Na oitiva de 13 de novembro de 2009, o Sr. Durval afirma ter ouvido do Sr. Maciel que a motivação da investigação teria sido uma delação premiada e que uma das hipóteses seria que tal delação envolvesse algum empresário descontente. O Sr. Maciel lhe disse que o advogado do Governador Arruda teria acesso aos autos na segunda-feira, dia 16/11/2009. O Sr. Durval temia por sua integridade física e por represálias da parte do Sr. Arruda e outros que teriam seus interesses afetados. Lembrou uma conversa que teve com o Governador Arruda, na qual o Governador teria dito, em relação aos vídeos gravados pelo próprio Sr. Durval: "se um dia você resolver apresentar essas imagens da minha pessoa, você me avise com 5 dias de antecedência que é pra eu sumir ou dar um tiro na minha cabeça ou te matar".

Os CDs, documentos em papel e outros arquivos apresentados pelo Sr. Durval não apresentam sinais aparentes de montagem. Entretanto, foram enviados ao Instituto Nacional de Criminalística, para análise e posterior emissão de laudo pericial – as perícias estão em andamento.

Confirmaram-se indícios da existência, pelo menos desde 2002, de um esquema montado no Governo do Distrito Federal para obtenção ilícita de recursos financeiros oriundos de contratos realizados entre o próprio Governo do Distrito Federal e terceiros. O Sr. Durval ocupava, então, a presidência da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, atualmente denominada Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações e integrante da administração indireta do Distrito Federal.

O Sr. Durval afirma que o esquema de arrecadação sob investigação funcionou desde o período em que era presidente da CODEPLAN, durante a campanha do Sr. José Roberto Arruda ao Governo do Distrito Federal, no ano de 2006, e também após o encerramento da campanha, com a vitória do Sr. Arruda nas eleições de 2006, funcionando até o presente momento. Detalhando o sistema,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

esclarece que o mandante de toda a atividade de arrecadação de fundos é o Sr. José Roberto Arruda, que conta com o auxílio de diversas pessoas, ligadas ou não ao Governo do Distrito Federal.

Acompanha este relatório uma lista com nomes das pessoas e empresas envolvidas no esquema.

A Polícia Federal e o Ministério Público da União concluem, pois, que existem indícios da prática reiterada de diversos crimes por uma organização criminosa em atividade no Governo do Distrito Federal, aparentemente comandada pelo Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda. Dentre os crimes: formação de quadrilha, corrupção ativa, corrupção passiva e concussão.

Inicialmente, a Polícia Federal havia planejado trabalhar sigilosamente com o colaborador e investigado Sr. Durval Barbosa Rodrigues por um período maior. Entretanto, os investigados tiveram acesso indevido a informações protegidas por segredo de Justiça e tomaram conhecimento da existência da investigação, do número do inquérito junto ao STJ, do nome do Ministro Relator, da existência de medidas de quebra de sigilo e do nome do Ministro que as deferiu. Souberam, inclusive, da existência de colaborador.

A Polícia Federal vê a necessidade de precipitar medidas, em razão do vazamento das informações e para que a investigação não seja prejudicada. Assim, faz apreensão de valores em espécie, documentos, computadores, disquetes e outros meios de armazenamento digital que guardem estrita relação com o caso, acesso a bancos de dados informatizados que forem arrecadados, objetivando o conhecimento e retirada do que interessar aos fatos em apuração, nos seguintes locais:

- Empresa CONBRAL S.A. Construtora
- Gabinete e residência de José Geraldo Maciel
- Gabinete e residência de Fábio Simão
- Gabinete e residência de Omézio Ribeiro Pontes



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

- Gabinete e residência de Eurides Brito da Silva
- Gabinete e residência de Leonardo Moreira Prudente
- Gabinete e residência de Rogério Ulysses Telles de Mello
- Gabinete e residência de Pedro Marcos Dias – "Pedro do Ovo"
- Gabinete e residência de Durval Barbosa Rodrigues.

Após o vazamento das informações para os investigados, o Ministério Público Federal requereu à Polícia Federal que verificasse se as empresas citadas tinham em seus arquivos ou em suas dependências documentos, anotações e registros contábeis paralelos relacionados com as apurações:

INFO EDUCACIONAL – empresa que mantém contrato com o Governo do Distrito Federal e encaminhou R\$ 298 mil ao Sr. Durval Barbosa Rodrigues, por intermédio de “Mineirinho”, dinheiro que fazia parte do montante que o Governador Arruda mandou o Sr. Durval entregar ao Secretário José Geraldo Maciel para ser distribuído a certos Deputados Distritais e também parte dos R\$ 600 mil cujas notas foram marcadas pela Polícia Federal;

VERTAX – empresa prestadora de serviço ao Governo do Distrito Federal que encaminhou R\$ 100 mil ao Sr. Durval, após ter-se beneficiado do reconhecimento de dívida pelo GDF, o que contraria a Lei de Licitações. Esse dinheiro faz parte do montante que o Governador Arruda orienta o Sr. Durval a entregar ao Secretário José Geraldo Maciel para ser distribuído à base aliada e é parte dos R\$ 600 mil, cujas notas foram marcadas pela Polícia Federal.

A Procuradoria da República também pediu a continuidade das investigações de três pessoas físicas repetidamente referidas nos diálogos entre o colaborador, Sr. Durval, o Sr. Arruda e o Sr. Maciel e nas fitas de vídeo que estão sendo periciadas, com relação direta com o esquema criminoso e prestam serviços ao GDF, a saber:

José Luiz Vieira Valente – Secretário de Educação do Distrito Federal, que teria recebido R\$ 60 mil pela assinatura do contrato com a Info Educacional. Parte da verba relacionada ao contrato celebrado entre a Info Educacional e a Secretaria de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Educação do DF integra os R\$ 600 mil que o Governador mandou o Sr. Durval Barbosa Rodrigues repassar para o Secretário José Geraldo Maciel, cujas notas foram marcados pela Polícia Federal;

Domingos Lamóglia – membro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sujeito à jurisdição penal originária deste STJ, neste caso específico. Há indícios veementes de que, desde 2002, é um dos principais operadores do esquema sob investigação, conforme referido no Relatório da Polícia Federal, em diversas passagens (fls. 220, 224, 227, 228, 229).

Foram cumpridos os Mandados Judiciais de Busca e Apreensão, vistoriados e recolhidos documentos para análise, no dia 27 de novembro de 2009, conforme relação abaixo:

- CONBRAL S/A Construtora Brasília, localizada na SAAN, Quadra 03, Bloco D, loja 07, Brasília-DF, nesta capital;
- Residência localizada no SHIS, QI 11, Conjunto 5, casa 5, Lago Sul, nesta capital;
- Gabinete do Chefe da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, Sr. José Geraldo Maciel, Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 11º andar, nesta capital;
- Residência de Fábio Simão, SHIS, QI 15, Chácara 27, Lago Sul – Brasília/DF, nesta capital;
- Residência oficial de Águas Claras - Gabinete de Fabio Simão:
- Imóvel localizado no SMPW QD 05, Conjunto 13, Lote 09, Unidade A;
- Endereço localizado na Área Especial, QNG 18, Centro Administrativo, Buritinga, Taguatinga Norte, Gabinete de Omézio Ribeiro Pontes;
- Residência localizada no SHIS, QL 18, Conjunto 05, casa 06, Lago Sul, Brasília/DF;
- Gabinete da Deputada Eurides Brito da Silva, Câmara Legislativa do Distrito Federal;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

- Residência localizada no SHI Norte, QI 03, Conjunto 09, casa 24, Lago Norte, nesta capital;
- Gabinete 13, Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Imóvel localizado na Rua 44, casa 361, Centro, São Sebastião/DF;
- Gabinete 23, SAIN - Câmara Legislativa do Distrito Federal – Brasília/DF;
- Residência localizada na Quadra 27, Casa 89, Setor Leste do Gama, nesta capital;
- Gabinete 03, Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Imóvel localizado na SQS 309, Bloco H, Apto. 505, nesta capital;
- Endereço localizado no Anexo I, 10º andar do Palácio do Buriti;
- Empresa Info Educacional, localizada nesta capital, no endereço SCN quadra 01, bloco F, Ed. América Office Tower, salas 1107 a 1109, nesta capital;
- VERTAX Consultoria Ltda., situada na CLN 311, Bloco A, 1º andar, nesta capital, (sala de Maurício Cauville, gerente financeiro da VERTAX), (Mandado nº 19 – A);
- VERTAX Consultoria Ltda., situada na CLN 311, Bloco A, 1º andar, nesta capital, (Mandado nº 19 – B):
- Imóvel localizado na SCRS 516, Bloco C, Loja 61, Asa Sul, Brasília/DF;
- ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., CNPJ 00.844.597/0001-50, situada na SCRS 516, Bloco "C", Loja 61, Asa Sul, nesta capital;
- Imóvel localizado na SCRS 516, Bloco "C", Loja 61, Asa Sul, nesta capital (ADLER):
- Empresa LINKNET, localizada na SIBS Qd. 01 Conj. C, Lotes 3, 5, 7 e 9 – Núcleo Bandeirante, nesta capital;
- Gabinete do Secretário de Educação no anexo do Palácio do Buriti, 9º andar (Auto Circunstanciado – Equipe 22 – A);



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

- Gabinete do Secretário de Educação (José Luiz Vieira) no anexo do Palácio do Buriti, 9º andar (Auto Circunstanciado Equipe 22 – B);
- Gabinete do Chefe da Casa Civil do Governo do Distrito Federal, Sr. José Geraldo Maciel, Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 11º andar, nesta capital (Auto de Apreensão – Equipe 22 – B);
- Residência do Sr. José Luiz da Silva Valente, localizada na Quadra 01, casa 98, Condomínio Ville de Montaigne, Brasília/DF;
- Gabinete do Conselheiro do TCDF – Domingos Lamóglia, nesta capital (Equipe 24);
- Residência do Sr. Domingos Lamóglia, localizada no SMPW – Q n. 7, Conj. 1, L2, casa "f" (Equipe 25);
- Câmara Legislativa do Distrito Federal – Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa (Equipe 28 – Auto Circunstanciado e de Busca e Apreensão).

Após a busca e apreensão, e a abertura ao conhecimento público do Inquérito nº 650/STJ, o colaborador Sr. Durval Barbosa Rodrigues prestou vários depoimentos ao Ministério Público Federal, acerca do funcionamento do esquema de arrecadação de propina junto às empresas prestadoras de serviços de informática aos órgãos do Distrito Federal a partir de 2007, quando inicia o Governo Arruda, em complemento às declarações prestadas no dia 16 de setembro de 2009, ao Núcleo de Combate às Organizações Criminosas do MPDFT, e às declarações que prestou à Polícia Federal.

O Sr. Durval depõe em Brasília, a partir do dia 3 de dezembro de 2009, que, quando o Sr. Arruda tomou posse como Governador, descentralizou os serviços de informática do governo para cada órgão, criando uma Agência de Tecnologia com a função de promover a análise de compatibilidade técnica dos serviços e produtos para o GDF, presidida por Luiz Paulo Costa Sampaio, escolhido numa lista tríplice feita pelo Sr. Durval a pedido do Sr. Arruda, com critério na colaboração na campanha eleitoral para Governador, da qual constavam também a Sra. Cristina



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Carreira e o Sr. Irio de Pieri. Com a criação da agência, Arruda perdeu o controle sobre os contratos que foram sendo assinados pelos órgãos e entidades vinculados ao GDF, e, sobretudo, sobre o retorno financeiro que ele próprio teria em termos de propina. O Sr. Arruda, em meados de 2007 decidiu unificar o recebimento da propina na área de informática, pois os titulares dos órgãos contratantes não vinham prestando contas das propinas exigidas e cobradas e encarregou o Sr. Durval do papel de recebedor dessas propinas, a serem posteriormente distribuídas segundo orientação de Arruda. O Sr. Arruda alegava ter muitos compromissos financeiros e precisava de alguém leal, que prestasse contas, ou seja, "que não omitisse as entregas feitas pelas empresas" e confiava nele, pois sempre prestara contas da propina recebida no período em que não era o Governador. Tal decisão foi informada aos Secretários e empresários da área de informática. A única exceção quanto à prestação de contas do retorno financeiro ocorreu com a empresa Sangari, que celebrou contrato emergencial, sem licitação, com a Secretaria de Educação, no valor aproximado de R\$ 300 milhões, e cujo acerto, segundo o Sr. Arruda, fora feito diretamente a ele, pelo Sr. Ben Sangari, proprietário da empresa.

Esse acerto passou efetivamente a acontecer com o declarante a partir do final de 2007 e perdurou do ano de 2008 até o final da segunda quinzena de novembro de 2009, e o Sr. Arruda mantinha controle do caixa das despesas com contratos de todas as áreas do governo. As solicitações de recursos de todas unidades da Administração eram organizadas em um planilha pelo Sr. Durval e encaminhadas ao Sr. Arruda, para que autorizasse o pagamento. Este recebia da Secretaria de Fazenda informações sobre os prestadores de serviço em informática e repassava ao depoente, para que monitorasse o dia do pagamento e controlasse o recebimento da propina a ser recolhida após a liberação dos pagamentos das faturas às empresas, por meio de Ordens Bancárias – OBs, acompanhando a liberação das OBs no Sistema de Gestão Governamental do Distrito Federal — SIGGO. O valor da propina era um percentual calculado sobre o valor efetivamente pago por empresas em cada parcela das faturas, sendo o Sr. Durval encarregado de arrecadar a propina



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

relativa aos contratos e prestação de serviços no setor de informática. Os demais setores de Governo contavam com outros “arrecadadores”, indicados pelo Sr. Arruda.

Em relação às unidades da Administração indireta, custeadas ou não pelo Tesouro, as informações quanto aos pagamentos são feitas por pessoas inseridas pelo Sr. Arruda nas unidades de Administração Geral, que informam diretamente ao Governador os nomes das empresas receptoras dos recursos, valores a serem pagos e datas prováveis de pagamento, para que ele controle pessoalmente a arrecadação da propina. Afirma o Sr. Durval que, na área de obras, os arrecadadores de propinas são o próprio Sr. Arruda, os Srs. Márcio Machado e José Eustáquio; na área de Esporte, Brasiliatur e Educação, o arrecadador é o Sr. Fábio Simão; na área de publicidade, o operador é o Sr. Welington José Moraes; existindo ainda outros arrecadadores de propinas em diversas áreas, tais como os Srs. Omézio Pontes, Renato Malcoti e Paulo Roxo. Acrescenta que, ao lado do sistema de arrecadação de propina acima descrito, que é permanente, o Governador Arruda criou um sistema de distribuição de propina, também permanente, no qual atuam pelo menos dois distribuidores, escolhidos pessoalmente pelo governador: Domingos Lamóglia e José Geraldo Maciel, este responsável por distribuir dinheiro a parlamentares distritais e outras pessoas de seu interesse.

O Sr. Durval enfatiza que, com esse sistema de controle da arrecadação, o Sr. Arruda controla os pagamentos das faturas e o correspondente recebimento das propinas, pois no GDF ninguém faz nada sem seu conhecimento e a prestação de contas é feita a ele pessoalmente, várias vezes ao mês. O sistema inclui a suspensão do pagamento de parcelas futuras do contrato de prestação de serviços ou das parcelas de reconhecimento de dívida – que impede futuros pagamentos – às empresas que não efetivarem o acerto e o pagamento é restabelecido tão logo a empresa entregue a propina ao arrecadador.

No depoimento prestado em 2 de dezembro de 2009, o Sr. Durval relata uma reunião com o Sr. Arruda, em 2007, na qual este lhe indagou o valor aproximado do reconhecimento de dívida pelo GDF, relativo à prestação de serviços do setor de informática no ano de 2006, o que estava pendente de pagamento e sobre qual



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

incidiria a cobrança da propina, informando ao declarante que precisava receber R\$ 4 milhões do setor de informática naquele ano, ao que o Sr. Durval ponderou ser extorsiva essa pretensão sobre contratos de R\$ 57 milhões, até porque o Sr. Arruda já havia recebido uma parte dessa propina ainda em 2006, pois havia expedido um decreto que reduzia o valor da dívida em 30%, porque houve uma grande defasagem de tempo entre a data do serviço prestado e o recebimento da dívida. Além disso, argumentou que uma alíquota de 10% era muito elevada, já que o montante arrecadado pelo declarante seria destinado exclusivamente ao Sr. Arruda e não incluía o percentual que caberia ao Vice-Governador Paulo Octávio e a outros integrantes do governo. Diante das ponderações do declarante, o Sr. Arruda aceitou receber "somente" R\$ 3 milhões, que o Sr. Durval arrecadou e entregou ao Sr. José Humberto Pires, por intermédio do filho deste (cujo nome não se recorda, mas lembra que usa óculos) em duas parcelas de R\$ 1 milhão cada, na residência do Sr. José Humberto, na QI 05 do Lago Sul, em notas acondicionadas em caixas de papelão. A terceira parcela de R\$ 1 milhão foi entregue na sede da empresa CONBRAL, situada no SAAN, em Brasília, nas mãos de Enios, conforme ordem de José Humberto (devia entregar o dinheiro para Enios ou Pedrinho, irmão de José Humberto). Adita que a maior parte destes R\$ 3 milhões foi arrecadada na empresa LINKNET, maior credora do GDF na informática, no reconhecimento de dívida, com uma participação de aproximadamente R\$ 32 milhões. O Sr. Gilberto Lucena, proprietário da LINKNET, entregou pessoalmente ao Sr. Durval o valor aproximado de R\$ 3 milhões, em três ocasiões diferentes, todas na garagem no interior do Palácio do Buriti, sede do GDF, e fez a entrega nas ocasiões e modos descritos acima, tudo destinado ao Governador. Do dinheiro arrecadado em razão deste mesmo reconhecimento de dívida, o declarante entregou R\$ 100 mil para o Sr. Roberto Giffoni, na presença do Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio, e uma parte foi entregue para o Sr. Paulo Octávio, por intermédio do Sr. Marcelo Carvalho.

Ficou sabendo, na ocasião, que um dos compromissos urgentes que o Governador precisava liquidar com esse dinheiro era o acordo de separação de sua



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

ex-esposa Mariane Vicentini, porém não foi incumbido de entregar qualquer montante de dinheiro a esta senhora.

Desde 2007, quando o Sr. Arruda assumiu o Governo do Distrito Federal, o Sr. Arruda esteve no gabinete do declarante três vezes e em sua casa uma vez, pedindo-lhe para convencer o irmão do declarante a assumir o cargo de Secretário de Governo no lugar da Sra. Eliana Pedrosa, mas o declarante negou apoio para esse fim específico.

No final de dezembro de 2007, ocorreu outro reconhecimento de dívidas por serviços prestados ao datacenter do Distrito Federal, sediado na CODEPLAN, mas vinculado à SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, relativo à prestação de serviços pelas empresas LINKNET, ADLER e VERTAX, que gerou o pagamento de propina de 10% sobre o valor líquido da dívida (não especificou) distribuída em 40% para o Governador Arruda, 30% para o Vice-Governador Paulo Octávio, 20% para o Secretário de cada pasta que assinou o respectivo ato de contratação e 10% destinado ao Corregedor Roberto Giffoni.

Afirma ainda que, em 2008, também houve reconhecimento de dívidas por serviços de informática e arrecadação com pagamento de propina pelas empresas relacionadas, no citado padrão percentual de distribuição e no ano de 2009 já houve um reconhecimento de dívida da LINKNET, em razão de contrato celebrado na Secretaria de Fazenda, no valor de cerca de R\$ 32 milhões e de outro contrato celebrado na SEPLAG, correspondente a R\$ 12 milhões – este fato dando origem ao pedido de interceptação ambiental da Polícia Federal e ao consequente mandado de busca e apreensão ordenado pelo STJ e cumprido em 27 de novembro de 2009.

No depoimento complementar, prestado em 2 de dezembro de 2009, o Sr. Durval relata que há cerca de um ano e meio recebeu pouco mais de R\$ 200 mil da Sra. Cristina Boner, para entregar ao Vice-Governador Paulo Octávio, correspondente à propina cobrada em razão de contratos de prestação de serviços no setor de informática celebrados com empresas da holding de propriedade da Sra. Cristina, firmados na Secretaria de Justiça e Cidadania, outro na área da saúde (nota: ela é a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

única representante dos produtos Microsoft para os órgãos do GDF), sendo esta a única vez que entregou dinheiro pessoalmente ao Sr. Paulo Octávio, em uma das suítes do Hotel Kubitschek Plaza, de propriedade do Grupo Paulo Octávio. Nas demais ocasiões, que foram inúmeras durante o Governo Arruda, o declarante encaminhava dinheiro de propina para o Sr. Paulo Octávio por meio do assessor deste, o Sr. Marcelo Carvalho, que apanhava o dinheiro no gabinete do declarante (filmagens inseridas no Inquérito nº 650/DF).

Para dirimir dúvidas do Ministério Público, o Sr. Durval respondeu, em 2 de dezembro de 2009, que quando assumiu a Diretoria da CODEPLAN em 1999, recebeu orientação do Secretário de Governo de Roriz, Sr. Benjamim Roriz, que todos os contratos de prestação de serviço deviam ser feitos por meio do Instituto Candango de Solidariedade – ICS e deveria ser cobrada uma taxa de administração no valor de 5%, para que o ICS tivesse receita para custear suas despesas administrativas e impostos. O Sr. Benjamim Roriz, que nessa ocasião também era o Presidente do Conselho de Administração do ICS, lhe forneceu o formato do contrato de gestão a ser firmado com o ICS. O declarante o teria devolvido por ser um "contrato guarda-chuva", de objeto muito amplo, o qual permitia que se incluísse "qualquer coisa", sem qualquer controle, porém foi obrigado a adotá-lo na CODEPLAN e em todos os órgãos do Governo, pois fora aprovado pelo Conselho de Administração presidido pelo Sr. Benjamim Roriz.

Nesse ínterim, o Sr. Durval realizava na CODEPLAN um procedimento preparatório de licitação com solicitação de cotas orçamentárias, o que foi negado pelo Governo, pois não se adequava ao modelo aprovado pelo Sr. Benjamim Roriz. Porém a mesma solicitação foi autorizada quando encaminhada pela CODEPLAN via ICS, para realização do mesmo serviço. A partir de então, quando um órgão do Governo Roriz pretendia a prestação de um serviço de informática para o qual tinha disponibilidade orçamentária, deveria, ao invés de abrir processo licitatório próprio, solicitar a contratação ao Presidente da CODEPLAN, o qual, por sua vez, encaminhava o pedido de contratação ao ICS, que então contratava os bens ou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

serviços nos moldes do modelo de contrato de gestão definido por Benjamin Roriz, com o conhecimento do então Governador Joaquim Roriz.

À época, o Sr. Benjamin Roriz era Secretário-Adjunto de Relações Institucionais, mesmo cargo de que o declarante era titular até o dia 27 de novembro de 2009, quando veio a público a Operação Caixa de Pandora e continuava atuando na apuração dos créditos e débitos do ICS, cujo controle administrativo sempre foi frágil, em razão do seu “fatiamento” político, muitas vezes dominados por grupos antagônicos. Afirma ainda que, em 2002, o ICS trabalhou para a campanha eleitoral do Sr. Joaquim Roriz e de todo seu grupo político, inclusive para o Sr. Arruda e, na época, o Sr. Benjamin Roriz era quem recebia os pleitos dos candidatos e parlamentares, tanto distrital, quanto federal.

Tão logo assumiu o Governo em 2007, o Sr. Arruda indagou ao Sr. Durval sobre o que deveria fazer com a CODEPLAN e o ICS, tendo por resposta que ambos guardavam documentos que comprovavam contratações para favorecerem o interesse financeiro pessoal do Sr. Arruda durante o Governo Roriz, do qual era aliado. Sabe que o Sr. Arruda determinou ao Sr. Roberto Giffoni a queima de muitos dos documentos produzidos no ICS.

O Sr. Durval lembra que, em 2005, compareceu a uma reunião com o MPDFT, para apresentar uma proposta de solução para o descontrole do ICS, celebrando Termo de Ajustamento de Conduta e pedindo que o MPDFT recomendasse à CODEPLAN realizar suas licitações e encerrar a contratação via ICS, porém foi proibido pelo Sr. Benjamin Roriz. Entretanto, a CODEPLAN parou de operar com o ICS em junho de 2005 em decorrência de uma recomendação emitida pelo MPDFT, que foi sucedida por uma liminar judicial, de maio de 2005, requerida pelo MPDFT, a qual não subsistiu por muito tempo. Em decorrência dessa liminar, o declarante se sentiu motivado a não mais cumprir a ordem do Sr. Benjamin Roriz de contratar via ICS, o que foi acolhido mediante a condição de pagamento da dívida acumulada pelas empresas junto ao ICS até maio de 2005. Isso resultou na elaboração do Contrato de Gestão nº 11/2005, cujo valor corresponde aos saldos das



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

dívidas do ICS até aquela data, sendo que a dívida de maior valor remanescente no ICS era da LINKNET.

A assessora jurídica da CODEPLAN, Dra. Jacira Barrozo, foi designada pelo Sr. Benjamim Roriz e prestava contas diretamente a ele de tudo o que fazia e não ao declarante, que era o Presidente da empresa pública. O Sr. Durval afirma que assinou uma procuração preparada pela Dra. Jacira nomeando o Dr. Antônio Luis para atuar em sua defesa em ação de improbidade movida pelo MPDFT. Depois ficou sabendo que ele trabalhava na Assessoria Jurídica da CODEPLAN, assinando documentos em conjunto com a Dra. Jacira, e que também era empregado da PRODATA, uma das empresas favorecidas no esquema CODEPLAN/ICS. O depoente entende que a Dra. Jacira o induziu a erro, pois, durante o período em que seguiu o modelo do Sr. Benjamim Roriz, a contratação era solicitada pela CODEPLAN ao ICS e o declarante não tinha nenhum controle sobre a execução físico-financeira dos contratos, não recebia prestação de contas, a não ser esporadicamente e de forma muito desorganizada.

O Sr. Durval lembra-se de ter visto na mesa do Sr. Benjamim Roriz uma ordem manuscrita do então Governador Joaquim Roriz, para o Sr. Benjamim providenciar a contratação de determinada pessoa, por determinado valor e outras ordens dessa natureza apostas em currículos; que, se recorda, por exemplo, de planilhas que podem ter sido apreendidas em buscas e apreensões ordenadas judicialmente a pedido do Ministério Público. O contrato de gestão firmado entre a CODEPLAN e o ICS era assinado pela diretoria colegiada da CODEPLAN, da qual o declarante era membro, de acordo com normas internas.

Ainda nos depoimentos prestados em Brasília, em 3 de dezembro de 2009, visando esclarecer a participação do Governador Arruda no esquema, o Sr. Durval responde que no dia 21 de outubro de 2009 foi chamado em seu celular particular à residência oficial de Águas Claras do GDF, diretamente pelo Governador Arruda. Pediu orientação aos delegados da Polícia Federal, os quais instalaram em sua roupa equipamentos de escuta e gravação ambiental, pois sabia que o assunto seria a distribuição dos R\$ 400 mil de que estava de posse, conforme informara ao Sr. José



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Geraldo Maciel – dinheiro de propina arrecadado junto às empresas Info Educacional, VERTAX e outras, por tarefa conferida ao depoente pelo Sr. Arruda desde o final de 2007, de arrecadar propina dos empresários do setor de informática que mantinham contratos ou prestavam serviços sem contrato ao GDF.

Em outubro de 2009, recebeu a propina da Info Educacional das mãos de uma pessoa conhecida como "Mineirinho", ato gravado pelo depoente e entregue na íntegra à PF. A propina recebida da Info Educacional decorre de contrato mantido pela empresa junto à Secretaria de Educação, firmado no apagar das luzes do ano de 2008, tendo havido um aditivo contratual para aumentar o valor em 2009. A propina recebida da VERTAX, em outubro de 2009, no valor R\$ 100 mil foi entregue pelo Sr. Tony, um dos donos da empresa, ao Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio, que a repassou ao declarante, correspondente à primeira parcela da propina e a segunda parcela, de R\$ 85 mil líquidos, foi paga na semana seguinte ao próprio declarante e integra os R\$ 200 mil entregues ao Sr. José Geraldo Maciel pelo Sr. Durval a mando do Sr. Arruda.

Foi apreendida uma planilha – que era atualizada diariamente – feita pelo Sr. Durval, detalhando pagamentos a empresas, datas, órgão, unidade pagadora e valor do contrato, para controlar as empresas e valores das propinas: à medida que cada empresa pagava a propina, o nome era retirado da lista. As informações de previsões de pagamento eram recebidas pelo Sr. Arruda da Secretaria de Fazenda e encaminhadas ao declarante, para controle de arrecadação de propina e este prestava contas diretamente ao Governador Arruda, por isso as empresas cumpriam o “compromisso”, sob pena de suspensão do pagamento das parcelas futuras do respectivo contrato. Escrevia “não” naquelas que faltaram à entrega da propina e o Sr. Arruda determinava ao Secretário de Fazenda que suspendesse o pagamento até que a propina fosse entregue ao declarante. Cita, como exemplo, o caso da empresa INTERSYSTEMS, que mantém contrato com a Secretaria de Saúde para efetuar o sistema de gestão de saúde, que está com os pagamentos “represados” em razão de ter atrasado a entrega da propina. Então, foi retaliada pelo Sr. Arruda nos moldes acima descritos – o intermediário da propina dessa empresa se chamava Fernando.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Esclarece que, na Secretaria de Saúde do GDF, o Sr. Ricardo Barreto aborda as empresas contratadas em nome do Secretário de Saúde, Augusto Carvalho, e do Secretário-Adjunto de Saúde, Fernando Antunes, por ser encarregado de se apropriar de 40% da propina para entregar diretamente aos dois Secretários e os 60% restantes eram entregues ao declarante para ser distribuído: 40% para Arruda, 30% para Paulo Octávio, 10% para José Geraldo Maciel, 10% para Omézio Pontes e 10% acumulado pelo declarante para ser distribuído em momento oportuno para manter o escritório "Associação Amigos de Arruda", gerido pelo Sr. José Eustáquio, na W3 502 Sul em Brasília (para pagamento de contas de água, luz, telefones, postagem de correspondência etc.), ou outra finalidade expressamente definida pelo Sr. Arruda.

Outro exemplo é a POLITEC, com R\$ 3 milhões em pagamentos suspensos em relação ao contrato com a Secretaria de Fazenda, para efetuar o sistema de gestão financeira (conhecido como "fábrica de softwares"). O valor foi retido em razão de atraso no pagamento da propina, sendo que recebeu mais de uma vez do Sr. Helio, proprietário da POLITEC, propina por contratos que a empresa mantém com o GDF.

Caso CTIS: contrato com a com a Secretaria de Fazenda, com o BRB, com a Terracap e com a CEB. Ficou com os pagamentos suspensos até outubro de 2009, por determinação do Sr. Arruda, por ter faltado ao "compromisso", quando então um funcionário a mando dos Srs. Avaldir e Airton, respectivamente proprietário e responsável pelo setor financeiro da CTIS, entregou ao declarante um envelope lacrado contendo aproximadamente R\$ 63 mil, que deveriam ser entregues ao Sr. Arruda, mas, em vez disso, entregou sem abrir à Dra. Alessandra Queiroga, Promotora de Justiça do MPDFT, para ser apreendido pela PF. Alegou ao Governador que o envelope com o dinheiro tinha sido furtado de sua mesa e brincou: "– Posso fazer um boletim de ocorrência?" e o Governador Arruda aceitou a desculpa dizendo-lhe que não precisava fazer o BO e acrescentou: "– Eu sei que você não erra!". Em consequência, a CTIS voltou a receber novamente os pagamentos devidos pelo GDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

O Sr. Durval lembra que, quando o Sr. Arruda se ausentava de Brasília, orientava o Secretário de Fazenda, Valdivino José de Oliveira, a informar diretamente ao declarante sobre as PPs (previsões de pagamentos) das empresas de informática. Este, em certa ocasião lhe disse: "– Durval, este Governo não tem jeito de dar certo, porque o esquema de propina começa no protocolo e vai até o Governador" e reclamou que tinha muito problema com Roberto Giffoni e Ricardo Penna, porque "tudo que faziam era a custa de retribuição, propina", que Giffoni é o pior deles, que é proprietário de cavalos de raça, que ficavam aos cuidados do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar, o RP-MON, para serem treinados, alimentados e cuidados, fato denunciado pelo radialista João de Deus, ex-Deputado Distrital e atual Prefeito do município de Água Fria (GO), na Rádio Atividade.

Em 3 de dezembro de 2009, falando ao Ministério Público Federal sobre o diálogo captado na escuta ambiental realizada com autorização judicial em 21/10/2009, o Sr. Durval diz que as menções a Desembargadores são de responsabilidade exclusiva do Sr. Arruda, o qual prometeu "trabalhar os processos no mérito" , para que os Desembargadores votassem a favor do declarante nas ações a que responde e efetivamente interferiu para que a denúncia no "processo 6660" não fosse recebida. Relata, ainda, que o Sr. Arruda convocou para "trabalhar esse processo" os Srs. Sigmaringa Seixas, Eduardo Jorge, Pimenta da Veiga e Reginaldo de Castro (ex-Presidente Nacional da OAB). O Sr. Arruda lhe pediu que enviasse ao Sr. Reginaldo Oscar de Castro o memorial preparado pela Dra. Luciana e pelo Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. O contato com Desembargadores era problema do Sr. Arruda, pois este disse ao Procurador-Geral de Justiça, Leonardo Bandarra, "que queria a cabeça (do declarante) até o final do ano", mesmo pedido que fez ao dono do Correio Braziliense, para produzir matérias com o fim de aniquilar o declarante, deixar sua reputação a zero. O Sr. Durval confirmou com o Sr. Josemar, chefe de redação do Correio Braziliense, a informação transmitida por uma jornalista e conseguiu reverter o caso. Reunido com os Srs. Weligton Moraes e Arruda, este negou o fato, que ocorreu em novembro de 2006, logo após a vitória do Sr. Arruda ao cargo de Governador do Distrito Federal. Acredita que o Sr. Arruda pretendia



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

romper o vínculo que manteve com o declarante ao tempo em que era Deputado Federal, ainda durante o Governo Roriz, no qual o Sr. Arruda manteve um esquema de captação ilícita de recursos na CODEPLAN, ICS, CEB e METRÔ, e queria acabar com a CODEPLAN e com o ICS.

Pressionado, o Sr. Arruda não pôde extinguir a CODEPLAN, mas deu ordem para sumir com os documentos arquivados na entidade, pois podiam revelar o esquema fraudulento que o Sr. Arruda manteve de 2003 a 2006 para apropriação ilícita e pessoal de recursos públicos. O declarante opôs-se a esta ordem e orientou seus sucessores na presidência da CODEPLAN, antes o Sr. Wagner Benck e depois o Sr. Rogério Rosso, a criar um Setor de Documentação – SEDOC, para preservar os documentos, tendo alertado o Sr. Arruda de que esse ataque dissimulado contra o declarante era um “tiro no pé”. Em meados de 2007, o Sr. Arruda soube que o Sr. Durval tinha gravações que poderiam comprometê-lo, por isso decidiu unificar no Sr. Durval o sistema de arrecadação de propina das empresas de informática que mantinham contratos com o GDF que comanda.

O Sr. Durval alega que o Sr. Arruda atingiu dissimuladamente também o Secretário de Transportes e Deputado Federal, Alberto Fraga, pois ouviu o Governador Arruda telefonar para veículos de comunicação no DF, dizendo que o Sr. Fraga precisava ser extirpado porque estava protegendo bandidos, referindo-se ao Coronel Serra, Comandante da PMDF, indicado pelo Sr. Fraga. Acrescenta que tudo isso ocorreu porque o Sr. Fraga não deixava o Sr. Arruda “mexer” no dinheiro da Secretaria de Transportes. O Sr. Arruda então pediu que o Sr. Fraga “sumisse por uma semana” e quando voltou ao cargo, o governador já havia assumido o controle financeiro dos contratos celebrados na Secretaria de Transportes dentro do mesmo esquema fraudulento já descrito. O Sr. Arruda tinha interesse em manter o apoio do partido político DEM, e Sr. Fraga enfrentava o lobby das vans e de donos das empresas de transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal, sendo que a Secretaria de Transportes tem mais dinheiro no GDF, pois é responsável pelo orçamento destinado ao METRÔ, DER, DETRAN e DFTrans, inclusive pela construção da “Linha Verde”.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

A mesma estratégia de usar a imprensa em seu favor foi utilizada pelo Sr. Arruda contra o Sr. Izalci Lucas, Secretário de Ciência e Tecnologia, pois este estaria contrariando os interesses fraudulentos do Sr. Arruda e poderia revelar a existência do esquema ilícito de apropriação de verbas públicas, “aproveitando o episódio do DF DIGITAL, contratado pela FINATEC da UNB” (presumivelmente o episódio envolvendo a FAP/DF). O Sr. Izalci teria dito ao Sr. Durval que identificou as “pegadas” do Sr. Arruda em matérias jornalísticas difamatórias contra ele, embora Izalci tenha permanecido Secretário de Governo. Segundo Durval, o Governador Arruda também “enfraqueceu” o então Diretor do DETRAN, Delio Cardoso, por meio de ataques nos jornais, para depois demiti-lo.

O Sr. Durval alega ter permanecido no Governo porque precisava de mais uma fonte de renda e que o Sr. Arruda pagava honorários de seus advogados no período em que o Sr. Arruda foi beneficiado pelo esquema, do escritório do Sr. Aristides Junqueira (honorários de R\$ 140 mil por processo, pagos a mando do Sr. Arruda, em espécie, oriundos do esquema ilícito de desvio de recursos públicos), do escritório do Sr. Maurício Correa (embora não chegasse a atuar em nenhum processo, o Sr. Arruda mandou o Sr. Durval entregar R\$ 2 milhões de honorários, sendo R\$ 1,5 milhão arrecadado do Sr. Gilberto Lucena, dono da LINKNET e os restantes R\$ 500 mil pegou com o Sr. Domingos Lamóglia, a mando do Sr. Arruda) e Sr. Heraldo Pauperio. Diz que após a Operação Caixa de Pandora e a revelação de sua identidade como colaborador, o Sr. Aristides renunciou ao seu mandato com o Sr. Durval. O Sr. Durval acredita que o Sr. Arruda não pretendia o trabalho de advogado do Sr. Maurício Correa, mas “comprar” seu apoio político e evitar ataques por meio do Correio Braziliense, onde escreve.

Na conversa do Sr. Durval com o Sr. Gilberto Lucena gravada em vídeo e entregue à PF, este reclamou da propina muito elevada que vinha pagando aos membros do esquema, querendo que fosse descontada do valor que o Sr. Durval exigia em nome do Sr. Arruda a quantia que já paga aos Srs. Ricardo Penna e Roberto Giffoni, de R\$ 280 mil para cada um.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

O Sr. Durval relata ainda que, em 2002, vitorioso na disputa para Deputado Federal, o Sr. José Roberto Arruda passou a afirmar publicamente que o Sr. Joaquim Roriz havia sido eleito Governador do DF em razão da expressiva votação que ele (Arruda) obtivera no pleito para a Câmara dos Deputados (aproximadamente 320 mil votos) e começou a "operar" nas empresas CEB, METRÔ, ICS e CODEPLAN os seus interesses financeiros pessoais e procurou o declarante, então presidente da CODEPLAN, dizendo que "operaria" na empresa por autorização do Sr. Roriz e tinha interesse em concorrer a um cargo majoritário em 2006. Disse ainda ao Sr. Durval que a partir daquela data deveria tratar com o Sr. Omézio Pontes e Domingos Lamóglia sobre a arrecadação de parte do pagamento recebido pelas empresas e passou a ter com eles reiterados contatos pessoais para indicar-lhe o empresário que deveria firmar o contrato indicado pelo Sr. Arruda. Uma das empresas trazida à sua presença, em novembro de 2002, foi a Notabilis, de propriedade dos Srs. Omézio Pontes, Orlando Pontes e Marcos Sant'ana Arruda, filho de José Roberto Arruda, a qual dominava jornais "alternativos", que passariam a falar bem do Sr. Arruda.

O Sr. Arruda na ocasião lhe pediu uma relação de empresas contratadas, contratos e valores, faturas mensais, vencimentos e órgão ao qual estava vinculado o serviço, tendo escolhido o ICS, porque o controle administrativo era frágil e podia proceder à contratação de interesse de quaisquer órgãos do Governo sem a necessidade de licitação, e a CODEPLAN porque havia ligação direta com o ICS, que seguia o modelo dos contratos de gestão ordenado pelo Sr. Benjamim Roriz desde 1999. O Sr. Arruda lhe avisou que as empresas LINKNET, ADLER, CONECTA, SAPIENS/PATAMAR pagariam a propina diretamente aos Srs. Omézio Pontes e Domingos Lamóglia. A LINKNET ficou encarregada de colocar computadores em todos os comitês de campanha eleitorais de 2006, inclusive no escritório da W3 502 Sul e um terminal completo no escritório na residência do Sr. Arruda localizada no Condomínio Botanic Garden, Lago Sul, serviços que começaram em janeiro de 2003. Também instalou equipamentos de informática, em 2006, e pagou pessoal, totalizando cerca de R\$ 6 milhões, e mais R\$ 1,5 milhão em dinheiro, entregues diretamente ao Sr. Omézio Pontes e Domingos Lamóglia, em 3 ou 4 parcelas, por



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

determinação do Sr. Arruda (valores discriminados pelo depoente nas planilhas juntadas no autos do Inquérito nº 650).

A empresa ADLER ficou responsável por fazer toda a estrutura, móveis nos comitês e no escritório político do Sr. Arruda; a CONECTA, de fazer as conexões para acesso à internet da estrutura da campanha eleitoral; a SAPIENS/PATAMAR arcaram com reforma de salas de trabalho dos comitês e do estúdio de gravação e uma doação à campanha do Sr. Arruda no valor de 1 milhão e 250 mil reais, pagos à AB Produções, produtora dos programas eleitorais do Sr. Arruda para a televisão, cujo dono, Sr. Abdon Bucar, em conversa gravada pelo Sr. Durval, trata de doação dos valores à campanha eleitoral do Sr. Arruda de 2006.

O Sr. Durval relata, ademais, que foi escalado pelo Sr. Arruda para atuar como distribuidor de propina para Deputados Distritais que passaram a integrar a base de apoio à campanha eleitoral deflagrada no ano de 2006, cooptados com a intermediação pessoal do Sr. Fábio Simão. Os Deputados Distritais Eurides Brito, Benício Tavares e Odilon Aires, do PMDB, passaram a receber quantia mensal predeterminada, em troca do apoio político ao Sr. Arruda. Pagamentos foram feitos também aos Deputados Distritais Júnior Brunelli e Leonardo Prudente, independentemente da garantia de apoio político. O Sr. Fábio Simão também recebia das mãos do declarante, mensalmente, um valor predeterminado pelo próprio Sr. Arruda, arrecadado das empresas com contratos de informática no GDF.

O Sr. Durval enfatiza que o dinheiro distribuído por ele a mando do Sr. Arruda não se destinava à formação de caixa de campanha, mas a despesas pessoais, tanto que os Srs. Odilon Aires e Fábio Simão nem eram candidatos no pleito de 2006.

A Sra. Cristina Boner, dona da empresa B2BR, disse ao declarante, entre o final de 2005 e o início de 2006, que aderira à campanha do Sr. Paulo Octávio, candidato a vice-governador na chapa encabeçada pelo Sr. Arruda ao GDF, passando a contribuir para a campanha eleitoral deles, com a entrega dinheiro diretamente ao Sr. Paulo Octávio, por intermédio do Grupo Comunidade de Comunicação, de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

propriedade do Sr. Ronaldo Junqueira, a quem transferiu R\$ 1 milhão para trabalhos de mídia, combinando que R\$ 800 mil desse valor seriam passados à campanha eleitoral, para despesas com a "Casa dos Artistas", na QI 05, Setor de Chácaras do Lago Sul, onde funcionava a estrutura de jornalistas, call center, pesquisadores, estúdio de gravações, da campanha do Sr. Arruda. Após isso, o Sr. Paulo Octávio interferiu junto ao então Secretário José Luiz Vieira Naves para liberação de recursos orçamentários para formalização de contrato de interesse da empresa da Sra. Cristina Boner, dona do Grupo TBA, mas no ato representando os interesses de outra empresa de sua propriedade, denominada B2BR. No final de 2006, o Sr. Durval tratou com a Sra. Cristina Boner da celebração de um contrato emergencial no valor de 9 milhões e 800 mil reais com a B2BR, que só seria liquidado com o orçamento de 2007, já no Governo Arruda. Às empresas de informática "colaboradoras" o Sr. Arruda prometeu contratos no GDF no valor mínimo de R\$ 5 milhões caso fosse vitorioso na eleição para Governador em 2006 e após assumir, em 2007, cumpriu a promessa.

O Sr. Durval recorda que, entre junho e dezembro de 2005, foram celebrados na CODEPLAN diversos contratos emergenciais com empresas de informática, sob controle do Sr. Arruda, por interferência junto aos então Secretários Valdivino José de Oliveira e José Luiz Vieira Naves, e junto ao Governador Joaquim Roriz. A maioria dessas empresas repassou recursos diretamente ao Sr. Arruda ou à sua campanha eleitoral em 2006, sob a forma de pagamento de despesas. Isso ocorreu com as empresas SAPIENS, PATAMAR, LINKNET, CALL e CONECTA; a empresa PRODATA ficou responsável por parte do acerto financeiro feito entre o Sr. Arruda e Benedito Domingos, de cerca de R\$ 6 milhões; as empresas ADLER e JFM entregaram os valores acordados com o Sr. Arruda ao depoente, que os repassou ao esquema: parte foi usado pelo Sr. Arruda para o pagamento do Sr. Benedito Domingos e de um partido comandado pelo Pastor Ronaldo. As empresas CTIS, LINKDATA, POLIEDRO e POLITEC repassaram cerca de R\$ 1 milhão cada uma, diretamente para a campanha do Sr. Arruda, após reuniões no escritório do Sr. Renato Malcoti ou na sede do sindicato comandado pela Sra. Suely Nakao,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

proprietária da POLIEDRO e que apenas a BRASILTELECOM não repassou valores de propina ao esquema.

Nessa fase, o Sr. Durval muda-se para São Paulo, emergencialmente, onde fica sob a proteção do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Em 4 de dezembro de 2009, em São Paulo, indagado sobre as imagens em que aparece o empresário José Celso Gontijo, menciona que na manhã de 21/10/2009 recebeu visita já agendada do empresário José Celso Gontijo, na Secretaria de Assuntos Institucionais (mesmo dia da interceptação ambiental autorizada judicialmente, feita na residência oficial do Governador em Águas Claras), com o objetivo entregar ao Sr. Durval dinheiro de propina para o Sr. Arruda, em razão do contrato que a empresa CALL TECNOLOGIA, de propriedade do Sr. Gontijo, mantém com o GDF para serviços de call center nas áreas de saúde, educação, fazenda, como o Na Hora, Na Hora Móvel, sistema de proteção social, administrações regionais, transportes, DETRAN, dentre outros órgãos, embora quem costumasse levar o dinheiro da propina era uma pessoa de prenome Rui. Os contatos telefônicos foram feitos por alguém chamado Tiveron, ambos funcionário do Sr. Gontijo. Uma vez o dinheiro foi levado ao Sr. Durval pelo Sr. Luiz Paulo da Costa Sampaio e recorda que o Sr. Gontijo sempre pagou a propina em dia, por contrato que vigorava desde o Governo anterior ao do Sr. Arruda e foi aditado. A propina corresponde a 7% e 8% do valor líquido do contrato da CALL TECNOLOGIA com o GDF, já descontados cerca de 21% relativos a impostos.

O Sr. Durval informa que não participava da definição de cada percentual – sua função era apenas a de arrecadar o dinheiro –, sendo comunicado do valor “ajustado” durante a prestação de contas ao Sr. Arruda. No vídeo, o Sr. Gontijo lhe entrega dois volumes contendo o total de R\$ 210 mil em espécie, dos quais o declarante separou R\$ 60 mil e encaminhou, conforme determinação do Sr. Arruda, ao Secretário de Saúde Augusto Carvalho e seu adjunto, Fernando Antunes, entrega esta feita pelo Sr. Alcir Collaço, dono do jornal Tribuna do Brasil, no mesmo dia 21/10/2009. O restante do dinheiro foi encaminhado à PF em 23/10/2009 para ser



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

marcado, antes de ser entregue ao Sr. José Geraldo Maciel, seguindo as ordens do Sr. Arruda, o que foi feito e monitorado pela PF em ação controlada.

O diálogo gravado em áudio e vídeo, ocorrido em 2009, entre os Srs. Omézio Pontes, Marcelo Toledo e Durval (presenciado pelo Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio) revela o funcionamento do sistema de arrecadação de propina das empresas prestadoras de serviços de informática ao GDF, instalado pelo Governador Arruda, a partir de 2007. O Sr. Marcelo Toledo havia recolhido R\$ 90 mil de propina na empresa CAP, de propriedade de um Alessandro, que presta serviços no Na Hora Móvel da Secretaria de Justiça e Cidadania do GDF e entregou o dinheiro ao Sr. Omézio Pontes no gabinete do declarante, já que ele fazia o controle unificado das propinas provenientes de empresas de informática. O Sr. Marcelo Toledo passou recado do Vice-Governador Paulo Octávio, solicitando a entrega do dinheiro correspondente ao percentual de 30% que lhe cabia (embora o Sr. Paulo Octávio negue participar do esquema).

Outro vídeo que comprova a existência de um sistema organizado de arrecadação e repasse de propina, recolhida pelo declarante junto às empresas de informática que mantêm contratos com o GDF, é o diálogo com o Sr. Gilberto Lucena, da empresa LINKNET, em que o Sr. Lucena diz ter feito um acerto direto e deixou uma porcentagem da propina com os Secretários dos órgãos envolvidos com o reconhecimento de dívida e o Sr. Durval cobra a parte da propina que cabia ao Sr. Arruda. O Sr. Lucena quer descontar os valores pagos aos Srs. Ricardo Penna e Roberto Giffoni da quantia destinada ao Sr. Arruda e diz que a arrecadação é de 7% a 8% do valor líquido recebido pela empresa em cada fatura.

O Sr. Durval esclarece ao Ministério Público que a porcentagem de arrecadação varia conforme o tipo de contrato, entre 3% do valor líquido das faturas e 7% ou 8% sobre o valor bruto das faturas mensais e a proporção da distribuição já relatada: 40% ao Governador Arruda, 30% ao Vice-Governador Paulo Octávio, 20% aos Secretários dos órgãos envolvidos na contratação e nos reconhecimentos de dívidas, e 10% de reserva, aguardando determinações para pagamento de despesas indicadas pelos Srs. Arruda, José Humberto ou Omézio Pontes. Essa mesma



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

sistemática de partilha da propina recebida das empresas INFO EDUCACIONAL, VERTAX e ADLER foi tratada na reunião na residência oficial de Águas Claras, em 21/10/2009, com José Geraldo Maciel e Arruda, gravada pela Polícia Federal.

Na mesma data, 4/12/2009, em São Paulo, questionado sobre o vídeo em que aparece entregando dinheiro ao Sr. Alcir Collaço, esclarece este lhe visitou para receber R\$ 60 mil, recolhidos da CALL TECNOLOGIA, para ser entregue ao Secretário Augusto Carvalho, a seu Adjunto Fernando Antunes e ao próprio Sr. Collaço, a parte deste decorrente de acerto do Governador Arruda com o jornal Tribuna do Brasil para publicar notícias favoráveis ao GDF. O Sr. Arruda entendia que os Srs. Augusto Carvalho e Fernando Antunes, por serem detentores de mandato ou vinculados a partidos políticos, deveriam receber 40% do dinheiro arrecadado das empresas de informática, ao invés do percentual usual de 20% destinados aos titulares de Secretarias de Estado onde ocorre a prestação de serviços de informática.

Menciona que a UNI REPRO mantém vários contratos com o GDF, num valor total aproximado de R\$ 4 milhões mensais e entrega 40% da propina calculada sobre a parcela recebida em pagamento do GDF relativamente ao contrato de serviços de impressão que atende à Secretaria de Saúde diretamente aos Srs. Augusto Carvalho e a Fernando Antunes, por determinação expressa do Sr. Arruda. Os demais 60% da propina a UNI REPRO entrega ao declarante, conforme dois vídeos de conversa com a representante da UNI REPRO.

Indagado sobre a relação do INSTITUTO FRATERNA com o sistema permanente de arrecadação ilícita de recursos junto a prestadoras de serviço no DF, o Sr. Durval respondeu que pagou despesas da entidade com dinheiro arrecadado pelo declarante nas empresas de informática prestadoras de serviços ao Distrito Federal e o Governador lhe determinou, por intermédio do Sr. Omézio Pontes, que autorizasse o pagamento de parte das despesas de instalação do INSTITUTO FRATERNA, com os 10% da propina arrecadada das empresas referidas, remanescentes da distribuição, que o Sr. Durval acumulava aguardando ordens do Governador. As notas fiscais foram entregues ao declarante pelo Sr. Lúcio, que trabalhou no comitê de campanha do Sr. Arruda em 2006 e trabalha com o Sr.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Omézio Pontes. O Sr. Durval lhe entregou o dinheiro correspondente para custeio de despesas do FRATERNA, o qual funciona à base de dinheiro público, mas também recebe de outras fontes e suas despesas estão acopladas ao escritório político do Sr. Arruda, instalado na W3 502 Sul, e ao escritório político instalado na cidade de Samambaia (as notas fiscais foram entregues do Ministério Público).

No dia 9 de dezembro de 2009, em São Paulo, o Sr. Durval explicou ao Ministério Público presumir que o Governador Arruda somente o chamou para operar a arrecadação de propina das empresas de informática, em 2007, porque as pessoas encarregadas anteriormente não lhe prestavam contas. No “Buritinga”, o Sr. Arruda lhe mostrou uma planilha preparada pelo Sr. Roberto Giffoni, na época Corregedor-Geral do DF, a qual continha a relação de pagamentos feitos pelo GDF a todas as empresas que prestavam serviço de informática. No entanto ele não havia recebido nada e queria saber onde estava o dinheiro. Por isso, incumbiu-lhe da tarefa de operar a arrecadação a partir daquela data e recuperar a propina não recebida incidente sobre os pagamentos feitos ao GDF desde janeiro de 2007.

O Sr. Arruda ligou para cada um dos Secretários de Estado do DF lhes comunicando que doravante o Sr. Durval lhe prestaria diretamente contas do dinheiro ilícito arrecadado das empresas de informática, e estas foram orientadas a entregar a propina diretamente ao Sr. Durval, com exceções, como no caso do contrato do Instituto Sangari com a Secretaria de Educação, no valor aproximado de R\$ 300 milhões, cuja arrecadação da propina foi feita diretamente pelo Governador Arruda. O objeto do contrato era a aquisição de um “kit ciência” para escolas do Distrito Federal (um tubo de ensaio com informação para experiências estudantis em aulas de iniciação à ciência). As empresas e os responsáveis pelos órgãos do GDF que deixaram de cumprir imediatamente a ordem do Sr. Arruda, como a ADLER e a POLITEC, tiveram os pagamentos suspensos por ordem dele. A ADLER, por exemplo, em novembro de 2009 estava com pagamentos de cerca de R\$ 4 milhões suspensos, por resistir ao pagamento de propina incidente sobre essa parcela específica; parte das cotas da POLITEC foi adquirida pela MITSUBISHI, que adota política interna expressa de não pagar propina e também resistiu ao pagamento. O Sr. Durval relata



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

que a ADLER foi cooptada pelo Sr. Arruda no Governo de Roriz e a empresa realizou despesas na campanha eleitoral do Sr. Arruda em 2006, sob a promessa que teria bons contratos no Governo futuro. Porém, após assumir, o Sr. Arruda mandou "bater nas empresas de informática" e substituir as empresas antigas por novas. Afirma ainda que o Sr. Arruda preferia que ele acumulasse a quantia de R\$ 1 milhão para, só então, lhe entregar e que o Sr. Arruda faz o controle dos pagamentos por meio de uma listinha que carrega no bolso.

Relata que, certa vez, o Sr. Arruda avisou que tinha um compromisso e que precisava de R\$ 4 milhões, no entanto, foram recolhidos "apenas" R\$ 3 milhões, solicitando ao Sr. Durval que guardasse esse valor. Porém o declarante se recusou. O Sr. Arruda, então, mandou que entregasse o dinheiro na casa do então Secretário de Governo José Humberto, pois ele era um "empresário grande" (dono da empresa CONBRAL, dono do empreendimento Ilhas do Lago, junto com o Sr. Paulo Octávio, e sua família foi dona dos supermercados PLANALTÃO e de redes de postos de gasolina – Grupo Dias Noletto). Por isso, teria condições de "acomodar" em seu patrimônio grandes valores para o Sr. Arruda, querendo dizer com isso que o Sr. Zé Humberto arrumaria um jeito de dar aparência de legalidade aos valores acumulados para o Sr. Arruda.

As reuniões dos Srs. Durval e Arruda sempre eram para tratar de dinheiro e às vezes estavam presentes os Srs. Domingos Lamóglia, Fábio Simão, Marcelo Toledo e José Geraldo Maciel. Diz que no final de 2008 o Sr. Fábio Simão arranhou um jatinho para ir às Ilhas Cayman, mesma época em que os Srs. Arruda e Marcelo Toledo estiveram lá (esse local é conhecido como um "paraíso fiscal"). Explica que a Secretaria de Relações Institucionais, dirigida pelo Sr. Durval de 2007 a 2009, nunca foi ordenadora de despesas e jamais recebeu recursos orçamentários ou financeiros. Então, o declarante nunca fez contratos, apenas arrecadava propinas, para o Sr. Arruda, dos contratos e serviços prestados em outros órgãos de governo.

Menciona que o Sr. Leonardo Prudente teve influência na assinatura de contrato com a empresa G6, para 300 postos de trabalho, significando 1.200 homens empregados nos serviços de vigilância em escolas públicas (Secretaria de Educação)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

e as empresas do Sr. Prudente também têm contratos com o DETRAN para prestação de serviços de vigilância armada e fornecimento de câmeras de monitoramento dos depósitos do DETRAN e nos CIRETRAN.

Indagado sobre as circunstâncias do diálogo realizado entre os Srs. Luiz França, Luiz Paulo Costa Sampaio e ele próprio, que revela o funcionamento do sistema de arrecadação de propina nas empresas prestadores de serviços de informática ao GDF, instalado pelo Governador Arruda, a partir de 2007, acrescenta que, na qualidade de controlador da propina recolhida junto às empresas prestadoras de serviços de informática ao GDF, seguindo determinações do Governador Arruda, em 2009, recebeu certa quantia de propina recolhida pelo Sr. Marcelo Toledo junto à empresa B2BR (que presta serviços no Na Hora da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) em função da liberação do pagamento de faturas da empresa. O Sr. Durval separou 20% para entregar ao chefe do Na Hora, Sr. Luiz França, conforme distribuição definida pelo Governador Arruda e este recebeu do declarante 38 mil e 400 reais em seu gabinete no 10º andar do Anexo do Palácio do Buriti, porcentagem da propina que costumava "ficar na origem", ou seja, com o responsável pelo contrato, sendo o restante encaminhado pelo Sr. Durval ao Sr. Arruda ou conforme sua determinação.

O Sr. Durval acrescenta que, na sua condição de arrecadador da propina, por incumbência do Sr. Arruda, contava com a colaboração do Sr. Marcelo Toledo, policial civil aposentado, responsável por fazer contatos com as empresas de informática, de forma regular e contínua, a cada liberação de faturas ou dos valores dos reconhecimentos de dívidas. Perguntado, responde ao Ministério Público que a empresa CAP, de propriedade "do Alessandro", paga propina de forma regular e contínua, a cada liberação do pagamento das suas faturas; as empresas do Grupo TBA (B2BR, True Access e Business), da Sra. Cristina Boner, também pagam propinas de forma regular e contínua, de acordo com a liberação das faturas; a empresa ADLER, de propriedade do Sr. Ricardo, paga propina proporcional às quantias recebidas nos reconhecimentos de dívidas e nas atas de registro de preços, mas o Sr. Ricardo tem "pouca margem e sempre reclama quando paga a propina, já



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

tendo se recusado a efetuar pagamentos”; a LINKNET, do Sr. Gilberto, paga propina de acordo com os valores recebidos nos reconhecimentos de dívida, mas não paga relativamente ao serviço de “locação de estação de trabalho”, pois a margem de lucro é muito restrita; a CTIS paga propina de forma regular e contínua, conforme são liberados os pagamentos das faturas, por meio do Sr. Avaldir; a CALL, do Sr. José Celso Gontijo, paga propina de forma regular e contínua, conforme a liberação das faturas, o mesmo ocorrendo com a EVOLUTTI, do Sr. Agenor, que presta serviços de informática na área da previdência do Distrito Federal – recorda-se de comentário do Sr. Agenor, que estava sendo pressionado pelo Sr. Fábio Simão a fazer um acordo com uma empresa do filho de Alisson Paulineli, que desenvolve serviços de pesquisa de campo (conversa gravada por Durval e entregue à PF); a SEARCH, que presta serviços de informática no DETRAN/DF, paga propina de forma regular e contínua, de acordo com a liberação do pagamento das faturas, por intermédio do Lacourt; a PRODATA, do Sr. Mauricio, também paga propina continuamente, assim que são liberadas as faturas; a VERTAX, empresa do Sr. Tony Brix, paga propina conforme são liberados os valores dos reconhecimentos de dívida; a POLITEC paga propina de forma regular e contínua por intermédio do Sr. Hélio, mas, como essa empresa estava passando por dificuldades financeiras, os valores cobrados dela passaram a ser menores e até suspensos; a MEMORA, comandada pelo Sr. Marcelo, pagou uma porcentagem como propina referente ao fornecimento de licenças ORACLE ao GDF, valores entregues diretamente ao declarante ou por meio do Sr. Marcelo Toledo, que sempre reportava ao declarante os valores recebidos, para efeito de centralização do controle.

Algumas empresas faziam “acertos” de parte da propina diretamente nas Secretarias, ao Sr. Durval ou ao Sr. Marcelo Toledo dos valores a serem repassados ao Sr. Arruda e ao Sr. Paulo Octávio e que essas propinas giram em torno 7% a 8% do valor líquido da fatura mensal, descontados os impostos, valor alcançado multiplicando-se o valor bruto por 0,79 para se chegar ao valor líquido recebido pela empresa e, sobre esse resultado, fazer incidir o percentual da propina. A propina também podia ser menor, de 1% a 4%, ou maior, de 10% do valor bruto recebido, a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

exemplo da INFO EDUCACIONAL, que pagou propina de 10% sobre o valor bruto de cada fatura do contrato original e de 10% do valor total do termo aditivo, sem descontar os impostos, e da CAP, que pagou propina de 10% do valor de cada fatura.

Indagado sobre o processo de aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, o Sr. Durval relata que o Sr. José Geraldo Maciel lhe contou que, às vésperas da aprovação do plano, foi encarregado pelo Governador Arruda de entregar R\$ 420 mil a cada Deputado Distrital da base aliada que votou a favor da versão do PDOT que atendia aos interesses do Governador e de seus aliados, pois esperava arrecadar R\$ 60 milhões com as pessoas jurídicas e físicas beneficiadas com a aprovação do novo PDOT, mas que o resultado da arrecadação desta propina foi "decepcionante" para o Governador, pois teria ficado em "apenas" R\$ 20 milhões, montante distribuído entre três grupos de pessoas interessadas: o primeiro, liderado pelo Sr. Arruda, era coordenado pelo Sr. José Geraldo Maciel, o segundo, do Sr. Paulo Octávio, era coordenado pelo Sr. Marcelo Carvalho e o terceiro grupo era integrado pelos Deputados Distritais da base aliada.

No depoimento prestado no dia 10 de dezembro de 2009, em São Paulo, o Sr. Durval reforça que, em 2008, entregou dinheiro pessoalmente ao Sr. Paulo Octávio em uma das suítes do Hotel Kubitschek Plaza em Brasília, juntamente com o Sr. Marcelo Toledo, proveniente da empresária Cristina Boner, dona da holding TBA, que havia recebido o pagamento de parcelas de seus contratos com o GDF e entregou ao declarante a propina exigida pelo Governador Arruda, sendo esta a única vez em que procedeu dessa forma, pois nas demais ocasiões encaminhou o dinheiro de propina da área de informática para o Sr. Paulo Octávio por meio do Sr. Marcelo Carvalho, principal assessor do Vice-Governador do DF, ou do Sr. Marcelo Toledo. Diz que o Sr. Marcelo Carvalho foi várias vezes, entre 2007 e 2009, buscar dinheiro em seu gabinete para levar ao Sr. Paulo Octávio, por determinação do Governador Arruda, conforme comprovam filmagens entregues à PF, entre elas um vídeo que mostra o Sr. Marcelo Toledo pedindo ao Sr. Durval dinheiro em nome do Sr. Paulo Octávio.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

O restante do Inquérito nº 650-STJ é composto por peças processuais, defesas apresentadas por indiciados, termos de apreensão, decisões interlocutórias e provas documentais.

COMPLEMENTO DO RESUMO

Em depoimento a esta CPI da CODEPLAN, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 30/3/2010, o Sr. Durval Barbosa Rodrigues anunciou que passaria um “rolo compressor” no esquema de corrupção, querendo com isso dizer que recrudesceria as denúncias, apresentando novos fatos e provas.

Depois disso, o jornalista Edmilson Edson Santos, conhecido como Edson Sombra, apresenta-se à Polícia Federal para relatar as tentativas de suborno recebidas para desqualificar as denúncias do Sr. Durval.

No dia 3 de fevereiro de 2010, o funcionário aposentado da Companhia Energética de Brasília – CEB e Conselheiro da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF foi preso em flagrante pela Polícia Federal ao tentar subornar Edson Sombra, num flagrante esperado, realizado mediante autorização judicial.

Sombra é considerado uma das peças-chave do “mensalão do DEM de Brasília”, por supostamente ter sido o responsável por convencer o ex-diretor de Relações Institucionais do Distrito Federal, Sr. Durval Barbosa Rodrigues, a de delatar o esquema de propina atribuído ao comando do Governador José Roberto Arruda.

O jornalista relatou à polícia que vinha sendo procurado por emissários do Governador Arruda, tentando “comprá-lo” para que prejudicasse a Operação Caixa de Pandora, assinando documento em que afirmaria serem falsas as imagens gravadas pelo Sr. Durval Barbosa. Após conversa com o Sr. Arruda por telefone, recebeu a visita do Sr. Antônio Bento da Silva, em sua casa – reunião gravada por ele e entregue à polícia.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

À Polícia Federal, o jornalista disse que ocorreram negociações durante quase um mês, primeiro com o Sr. Weligton Moraes e depois com o Sr. Antônio Bento, sendo a proposta inicial do suborno de R\$ 2 milhões, chegando a R\$ 3 milhões, mas a proposta final ficou em R\$ 1 milhão, pois o Governador estava com dificuldade de angariar o dinheiro para o suborno. Vídeos gravados por Sombra comprovam os diálogos: “– Está complicando tudo. Aí ele [Arruda] falou... tá complicando tudo, pra conseguir [o dinheiro]”, diz Bento, numa gravação de Sombra: “– Em mais quatro meses te dou R\$ 1 milhão”, propõe o suposto emissário do Governador. “– R\$ 200 mil por mês. Você pode ter certeza que eu vou cumprir tudo”, promete Bento.

Marcaram encontro para o dia 9 de fevereiro de 2010, em uma confeitaria no Setor Sudoeste, em Brasília, onde o Sr. Antônio Bento foi preso em flagrante. Em seu depoimento à Polícia Federal, confirmou que entregou o dinheiro, porém a articulação teria sido feita pelo Sr. Rodrigo Diniz Arantes, secretário particular do Sr. Arruda, que o considera um filho adotivo, embora apresente como sobrinho, com quem se encontrara seis vezes nos 15 dias que antecederam à gravação, além de falarem por telefone. Na véspera de sua prisão, o Sr. Antônio Bento teria se encontrado com o Sr. Rodrigo Arantes na residência oficial do Governador, em Águas Claras, para acertar detalhes sobre o pagamento do suborno e no dia 3 de fevereiro de 2010, quarta-feira, recebeu o dinheiro das mãos de um portador, enviado pelo Sr. Rodrigo, por volta das 22h30, nas imediações da Churrascaria Porcão.

Segundo o jornalista Edson Sombra, houve outra tentativa de suborno, em dezembro de 2009, durante a crise gerada pelas denúncias do Sr. Durval e a possibilidade de afastamento do Governador Arruda, quando o Vice-Governador Paulo Octávio lhe procurou. Afirmar Sombra: “– Ele me perguntou o que eu queria do governo dele, caso ele assumisse, para permitir que ele conseguisse terminar o governo”, havendo encontros na presença do advogado Eri Varela e uma terceira pessoa, cujo nome quer manter em sigilo. Um encontro foi confirmado pelo advogado de Paulo Octávio, Carlos Alberto de Almeida Castro, mas, inversamente ao declarado, Sombra teria chamado o Sr. Paulo Octávio, sob a alegação de que queria



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

lhe mostrar umas gravações. Sombra disse também à polícia que foi ameaçado de morte, arquitetada por um dos envolvidos na tentativa de suborno que estava preso no Complexo Penitenciário da Papuda, porém recusou proteção policial.

A crise no Governo do Distrito Federal desencadeada com as denúncias do Sr. Durval Barbosa levou à renúncia do Sr. Paulo Octávio e à perda do mandato do Sr. Arruda, por infidelidade partidária. Ameaçado de expulsão do DEM, o Sr. Arruda deixou a legenda, o que motivou a ação por infidelidade. Ele não recorreu da perda de mandato e, com isso, se livrou de processo de impeachment que poderia lhe tirar os direitos políticos.

O Governador José Roberto Arruda foi preso no dia 11 de fevereiro de 2009, juntamente com seu secretário particular e filho adotivo, Sr. Rodrigo Arantes, com o Conselheiro do METRÔ e aposentado da CEB, Sr. Antônio Bento da Silva, com o ex-Deputado Distrital Geraldo Naves, com o ex-Secretário de Comunicação Welington Moraes, e com o ex-diretor da CEB Haroaldo Brasil Carvalho, tendo a prisão preventiva por fundamento a garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal. À época, os indícios apurados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal revelavam “traços marcantes e consistentes da existência e do modo de atuar, com vínculo regular e estável, de um grupo de pessoas, as quais parecem se organizar e atuar de modo criminoso para desviar e se apropriar de verbas públicas do Distrito Federal e, também, para apagar os vestígios das infrações que praticam”.

Contrariando a opinião do Ministério Público – o parecer da Subprocuradora da República, Raquel Dodge, recomendava que o Sr. Arruda continuasse preso –, dois meses depois, a prisão de todos foi revogada pelo voto de 8 contra 5 dos Ministros da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, acompanhando o entendimento do Relator, Ministro Fernando Gonçalves, para quem não há mais razões para a manutenção do decreto prisional, verbis: “Não mais subsiste a necessidade de prisão. Não há mais como o preso influir na instrução criminal porque não mais sustenta a condição de Governador de Estado. As diligências restantes são todas de caráter objetivo, documental”.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Os Ministros Ari Pargendler, Felix Fischer, Gilson Dipp, Francisco Falcão e Nancy Andrighi divergiram do Relator. Para eles, o fato de o Sr. Arruda não ser mais governador não quer dizer que ele deixe de ter influência na instrução criminal. “Parece-me que ele continua influente até que a denúncia seja ou não oferecida”, disse o Ministro Pargendler.

Dando continuidade às investigações no Inquérito nº 650, o Ministro Fernando Gonçalves do STJ determinou à Secretaria de Fazenda do DF a entrega de uma planilha com a discriminação dos pagamentos feitos pelo Governo do Distrito Federal entre 2007 e 2009 – período sob comando do Governador José Roberto Arruda – a todas as empresas que prestam ou prestaram serviços de informática a órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.

Até agora, as investigações comprometem nove Secretários do Distrito Federal, um Secretário-Adjunto, um Conselheiro do Tribunal de Contas, cinco diretores de empresas públicas, três assessores e dez deputados distritais. A expectativa é de que a polícia solicite a quebra de sigilo fiscal e bancário de todos os suspeitos e solicite a realização de novos depoimentos, além de investigação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As informações constantes do Inquérito nº 650/STJ permitiram que fosse construído um esquema da corrupção no Governo do Distrito Federal no período de 1999 a 2009, apresentado a seguir.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.